



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7º FORM INT REG/1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

CHECKLIST – COMPOSIÇÃO DO PROCESSO DA DESPESA
DISPENSA ELETRÔNICA

CAPA	Requisitante
CHECKLIST DO PROCESSO	
TERMO DE ABERTURA DO PROCESSO	
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	
DESPACHO DO FISC ADM REFERENTE AO DFD	
DESPACHO DO OD REFERENTE AO DFD, COM AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA	
BI DESIGNAÇÃO DO MILITAR PARA PESQUISA DE PREÇOS	
PESQUISA DE PREÇOS	
MAPA COMPARATIVO	
RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS	
ETP	
NOTA DE CRÉDITO (NC)	
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA	
RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES	
SICAF DE ADJUDICAÇÃO	
PROPOSTA FINAL DO VENCEDOR DO ITEM	
DIEX REQUISIÇÃO (Requisitante)	
SICAF	
TCU	
CADIN	
NOTA DE EMPENHO	
TERMO DE ENCERRAMENTO DA AQUISIÇÃO	

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários que, a documentação acima está de acordo com a legislação vigente.

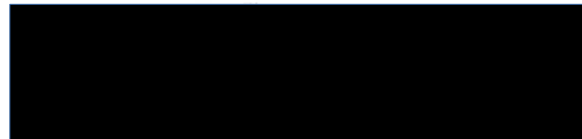
Responsável pelo Checklist



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO]
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª Form Int Reg/1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO**

TERMO DE ABERTURA

Aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois procedo a abertura do processo de Dispensa Eletrônica, da requisição do DIEx nº 724-H Cmp/Cia Sau/Comdo, NUP: 64132.007523/2022-88, de 23 de setembro de 2022, referente ao pedido do DIEx nº 714- H Cmp/Cia Sau/Comdo, de 21 de setembro de 2022, NUP 64132.007447/2022-19, para serviço de manutenção de Gerador Motor Cummins Power (Modelo C170 D6, Série C6 , 170 a 212 KVA, Motor modelo SO85492, 60 Hz, 127/220 Volt/Trifásico, fator de potência 0.8) do Hospital de Campanha do 14º Batalhão Logístico, que para constar, eu **BRAZ DE LIMA BEZERRA**, 2º Ten, Adjunto do H Cmp, subscrevo e assino.

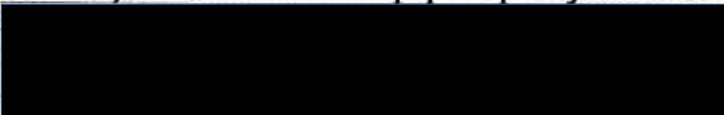



Adjunto do H Cmp



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª Form Int Reg / 1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

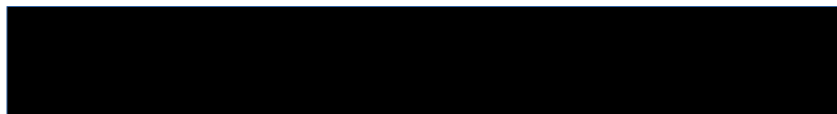
Órgão: 14º Batalhão Logístico / UASG: 160185	
Setor Requisitante: Hospital de Campanha	
Responsável pela Demanda: 2º Ten BRAZ DE LIMA BEZERRA	CPF: 68727267415
1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço de manutenção dos geradores do Hospital de Campanha considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.	
<p>O 14º Batalhão de Logístico é uma unidade do Exército Brasileiro que tem como missão institucional: formar o combatente de logística e prestar apoio logístico nas atividades de transporte, manutenção, suprimento e saúde às Organizações Militares pertencentes às 7ª e 10ª Brigada de Infantaria Motorizada e ficar em condições de se empregado em operações de defesa externa e de Garantia da Lei e da Ordem; formar reservistas para compor a reserva mobilizável do Exército Brasileiro; realizar ações complementares e ou subsidiárias em proveito da população; e prestar o apoio logístico por área, quando determinado, às Organizações Militares em trânsito na área jurisdicionada pela 7ª RM e 7ª DE.</p> <p>No cenário hodierno, o uso das Instalações Logísticas de Saúde do 14º Batalhão Logístico para atividades voltadas para o apoio humanitário à sociedade, calamidades, desastres, enchentes, combate a COVID-19, Ações Cívicas Sociais (ACISO), apoio aos Hospitais Militares do Nordeste, Missões e Operações de adestramento da Tropa e do Corpo de Saúde, tem se demonstrado de grande relevância. Esse contexto insere o Hospital de Campanha, como primaz ao apoio de saúde.</p> <p>Suas instalações possuem equipamentos que necessitam de energia elétrica para seu funcionamento. Dessa forma, se faz necessário o serviço de manutenção dos geradores orgânicos, com objetivo de garantir a operacionalidade dos equipamentos e módulos diretamente ligados ao cumprimento do objetivo estratégico do Batalhão.</p>	
2. Quantidade de serviço a ser contratada	
Conforme pedido, estão sendo demandados o serviço de manutenção de 8 unidades de Geradores Cummins C170 D6.	
3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços	
Início dos serviços para quarta semana de setembro de 2022	
4. Indicação dos membros da equipe de planejamento da contratação	
	
Recife, PE, <u>23</u> de <u>SETEMBRO</u> de 2022.	
	
Adjunto do H Cmp	



DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO:

Sou de parecer favorável para o empenho da contratação do serviço constante no pedido nº 714-H Cmp/Cia Sau/Comdo, de 21 de setembro de 2022, NUP: 64132.007447/2022-19 e Documento de Formalização da Demanda anexo para a Dispensa Eletrônica, conforme art. 58 da Lei 4.320/1964, objetivando atender as necessidades administrativas e operacionais deste Batalhão.

Recife-PE, 23 de SETEMBRO de 2022



Fiscal Administrativo do 14º Batalhão Logístico

DESPACHO DO OD:

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aprovo e autorizo o início do processo de Dispensa de Licitação Eletrônica, com fulcro no Inciso II do Art. 75 da Lei 014.133/2021, Instrução Normativa SEGES/ME nº 67 e Art. 58 da Lei 4.320/1964, objetivando atender as necessidades constantes no pedido nº 714-H Cmp/Cia Sau/Comdo, de 21 de setembro de 2022, NUP: 64132.007447/2022-19 e Documento de Formalização da Demanda anexo.

A escolha da contratação direta está ancorada nas seguintes justificativas:

1. Aquisição do serviço solicitado, via processo de Dispensa de Licitação Eletrônica, tem amparo no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21; e
2. A abertura de um processo licitatório se mostra pouco eficiente, pois haveria uma combinação de custo oneroso e temporal, que implicaria na perda do recurso orçamentário descentralizado para contratação e consequentemente não contratação do serviço, comprometendo a operacionalidade do H Cmp.

Determino que sejam adotados os seguintes procedimentos;

1. Pela SALC:

- Abertura de processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA; e
- Adote as providências de acordo com as normas em vigor.

2. AMPARO: Inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	NC	DATA	VALOR
2	171497	0150270001	399039	167505	D8SAFCTECON	2022NC424157	24AGO22	50.025,01

Recife - PE, 23 de SETEMBRO de 2022



Ordenador de Despesas do 14º Batalhão Logístico.

(Continuação do BI Nr 176, de 21/09/2022, do(a) 14º B Log)

Sd EV VICTOR HUGO HORACIO DOS SANTOS

Em consequência:

- A Secretaria do Batalhão confeccione o certificado de isenção do serviço militar, nos termos do §5º do Art. 121 do Estatuto dos Militares; e
- O S1, Cmt Cia e demais interessados tomem conhecimento e devidas providências.

(Nota nº 59951, de 21 de setembro de 2022, da(o) S1)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. ADICIONAL DE HABILITAÇÃO - Alteração e saque atrasado

Por meio do DIEx Nº 16-S2/Cmdo/14º B Log, de 12 Set 22, solicitou que seja alterado o valor do percentual de Adicional de Habilitação, por ter concluído com aproveitamento em 26 de Agosto de 2022, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos, bem como o saque da diferença a contar da data de conclusão do referido curso, em conformidade com a Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e Portaria Normativa nº 86/GM-MD, de 22 de setembro de 2020.

2º Sgt PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA ANDRADE

Em consequência, O Setor de Pagamento de Pessoal providencie a alteração do Adicional de Habilitação de 25% para 41% e o saque dos atrasados referentes ao Adicional de Habilitação, em favor do supracitado militar, por ter concluído o CAS 2º Turno - 2021/2022, com aproveitamento, em 26 Ago 22, na Escola de Instrução Especializada (EsIE).

(Nota nº 59936, de 20 de setembro de 2022, da(o) S1)

b. CARTÃO FuSEx - Solicitação

Em cumprimento ao determinado no Anexo I da Separata ao Boletim do Exército Nº 52/2020, da Portaria - DGP/C Ex Nº 273, de 14 de dezembro de 2020, Aprova as Instruções Reguladoras para o Gerenciamento do Cadastro de Beneficiários do Fundo de Saúde do Exército – FuSEx (EB30-IR-20.039), deu entrada na sargenteação da Cia C Ap o DIEx Nº 641-CCAp/Cmdo/14º B Log de 17 de agosto de 2022, na qual solicitou a impressão do Cartão de Beneficiário do FuSEx e de seu dependente pelo motivo do não recebimento do cartão.

Cb CARLOS ALEXANDRE SABINO DA SILVA

Ana Caroline Alves (companheira)

Em consequência:

- a) Autorizo o operador do BID Online a imprimir os referidos cartões;
- b) Seja confeccionada uma declaração para o dependente por não constar no sistema CADBEN FuSEx;
- e
- c) O S1, a SPP, o Cmt SU e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 59952, de 21 de setembro de 2022, da(o) CCAp)

c. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - Nomeação

Nomeio o militar para compor a equipe de planejamento da contratação referente ao pedido do DIEx Nº

(Continuação do BI Nr 176, de 21/09/2022, do(a) 14º B Log)

714 -H Cmp/Cia Sau/Comdo, de 21 Set 22:

1º Ten **RENAN CAVALIER VIANA PEREIRA**
2º Ten **BRAZ DE LIMA BEZERRA**
S Ten **CARLOS AUGUSTO DA SILVA NASCIMENTO**

Em consequência:

1. O militar deverá tomar conhecimento e confeccionar os documentos da fase interna da contratação; e
2. Determino que o S Ten **CARLOS AUGUSTO DA SILVA NASCIMENTO** seja o responsável pela elaboração da pesquisa e confecção do relatório de pesquisa de preço.

(Nota nº 59957, de 21 de setembro de 2022, da(o) H Cmp)

d. REQUERIMENTO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Averbação

Reconhecimento da dívida (aprovação para pagamento) Conforme solicitação contida nos dados abaixo relacionados, aprovo as despesas decorrentes de exercícios anteriores contidas no requerimento de 20 SET 22, conforme se segue, de acordo com a letra "b", do nº 4, das Normas para o pagamento de despesas de exercícios anteriores no Comando do Exército, Portaria Ministerial nº 1.054, de 11 DEZ 97, alterada pela Portaria nº 793-Cmt Ex, de 12 DEZ 03 e Portaria nº 189-Cmt Ex, MAR 11).

OM	UG SIAFI	Local de Origem
14º Batalhão Logístico	160185	Recife-PE
Prestador de Serviço	CPF/CNPJ	
MUNDIAL OBRAS E CONSTRUÇÕES DE ALVENARIA EIRELI	23.791.892/0001-91	
Serviço de instalação de 04 (quatro) MOLAS HIDRÁULICAS DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO SINAPI – 84886	Objeto	
RS 2.000,00 (dois mil reais)	pagamento de 04 (unidades) de MOLAS HIDRÁULICAS DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO ano de 2020.	

Em consequência, a Fiscalização Administrativa conclua o processo de solicitação para pagamento da despesa. Demais interessados tomem as devidas providências decorrentes.

(Nota nº 59946, de 21 de setembro de 2022, da(o) Fisc Adm)

e. APOIO DIRETO - Designação da Equipe

De acordo com o plano de apoio logístico de 2022, publico a previsão dos militares da Equipe do Apoio Direto ao 72º BIMTZ no período de 19 a 23 de Setembro de 2022, a fim de possibilitar o planejamento e demais ações administrativas dos militares envolvidos:

1º Ten **MATHEUS TASATO MARCHIORATO**
Ch Eqp Ap Dto
2º Sgt **JOSUEL FRANCISCO DA SILVA**
Enc Mnt MEM CL VI



ORÇAMENTO Nro.: 101008

Contato Nro.: 269240

Página: 1

DIST. CUMMINS DIESEL NORDESTE LTDA-0730 Mecânico que Elaborou:3

GUARARAPES, 1312

Cidade: JABOATAO DOS GUARARAPES

UF: PE

Telefone: (81) 31174190

E-Mail: nfe-pe@dcdn.com.br

C.N.P.J. 07301609000301

Data do Orçamento 19/09/2022

Inscrição Estadual 012906220

Data de Validade: 10/10/2022

Dados do Cliente

Cliente: 15424 CNPJ : 09.593.838/0001-00	Bairro: AFOGADOS	
Nome: 14 BATALHAO LOGISTICO	CEP: 50850000	
Endereço: SAO MIGUEL, 898	Cidade: RECIFE	UF: PE
Complemento:	Fone: 81 34284160	Ramal:

Dados do Veículo

Nro. SerE13T027050	Placa:	KM média:	1 Ano Fab.: 2013	Cod. Frota:	Cor.:
Modelo: GRUPO GERADOR C110D6 4		KM atual:	1 Ano Mod.: 2013	Data Venda:	VERDE

Dados do Consultor

Nome: WEIDSON	Telefone:	E-mail:
---------------	-----------	---------

Solicitações:

REVISÃO PREVENTIVA E INSPEÇÃO EM 8 GERADORES CUMMINS C170 D6.

Item	NCM	GD	Vir. Unitário	Qtd.	% Desc	Vir. Desc	Vir. IPI	ICMS Ret.	Vir.Total
Descrição									
MK14515F	84212990	99	504,87	8,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.038,96
KIT FILTROS (FS1280 / FF42000 / LF9009 / WF2173)									
AH19037F	84213100	99	726,79	8,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.814,32
FILTRO DE AR									
900100304V	27101932	99	481,66	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.816,60
OLEO PREMIUM BLUE 20 L									
4352460	38119090	99	212,96	8,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.703,68
PROMAX BIO TREATMENT DIESEL									
Item	NCM	GD	Vir. Unitário	Qtd.	% Desc	Vir. Desc	Vir. IPI	ICMS Ret.	Vir.Total
Descrição									
GERALCUM-0081			200,00	8,00	0,00	0,00		0,00	1.600,00
DIARIA									
GERALCUM-0098			3.520,00	8,00	0,00	0,00		0,00	28.160,00
MAO DE OBRA ESPECIALIZADA CUMMINS									
Sub-Total						0,00		0,00	46.133,56

Total Desconto das Peças	0,00	Total das Peças	16.373,56
Total Desconto dos Serviços	0,00	Total dos Serviços	29.760,00
		Franquia	0,00
		P.C.C. (-)	0,00
		ISS Retido (-)	0,00
		Total Líquido do Orçamento	46.133,56

* As peças com asterisco, NÃO estão com estoque disponível.

- Garantia de 06 meses a partir da emissão da nota fiscal para peças/serviços relacionados ao descrito neste orçamento. A garantia não cobre despesas com viagens e/ou reboques, bem como, falhas oriundas de operação e/ou manuseio do equipamento.

Estando de acordo com o presente orçamento, autorizo(amos) a execução dos serviços descritos acima.

Confirmo(amos) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 101008, descrita a seguir.

Condição de Pagamento	Nro. Dias	Valor
DINHEIRO RECIFE	0	46.133,56
		46.133,56

WEIDSON SILVA DE LIMA



ORÇAMENTO Nro. 101008

Contato Nro.: 269240

Página:

2

DIST. CUMMINS DIESEL NORDESTE LTDA-0730 Mecânico que Elaborou:3

GUARARAPES, 1312

Cidade: JABOATAO DOS GUARARAPES

UF: PE

Telefone (81) 31174190

E-Mail: nfe-pe@dcdn.com.br

C.N.P.J. 07301609000301

Data do Orçamento 19/09/2022

Inscrição Estadual 012906220

Data de Validade: 10/10/2022

Dados do Cliente

Cliente: 15424 CNPJ : 09.593.838/0001-00	Bairro: AFOGADOS	
Nome: 14 BATALHAO LOGISTICO	CEP: 50850000	
Endereço: SAO MIGUEL, 898	Cidade: RECIFE	UF: PE
Complemento:	Fone: 81 34284160	Ramal:

Dados do Veículo

Nro. Se E13T027050	Placa:	KM médio:	1 Ano Fab.: 2013	Cod. Frota:	Cor.:
Modelo: GRUPO GERADOR C110D6 4		KM atual:	1 Ano Mod.: 2013	Data Venda:	VERDE

Dados do Consultor

Nome: WEIDSON	Telefone:	E-mail:
---------------	-----------	---------

Condição de Pagamento	Nro. Dias	Valor
-----------------------	-----------	-------

JABOATAO DOS GUARARAPES, 19 de Setembro de 2022

WEIDSON

14 BATALHAO LOGISTICO

46.133,56



A

PROPOSTA Nº 331/2022

14º BATALHÃO LOGÍSTICO

Rua São Miguel, 898 - Afogados / Recife-PE CNPJ: 09.593.838/0001-00

Telefone: (81) 3428-3706 / (84)994570550

OBJETO: Prestação de serviços técnicos em GERADOR MOTOR, conforme condições e requisitos preestabelecidos pelo cliente.

É com muita satisfação que a **PROMAXIMU REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO EIRELI**, empresa que possui *know-how* na prestação de serviços técnicos especializados e inovadores vem através desta, apresentar Proposta Comercial, conforme vistoria realizada.

PROPOSTA COMERCIAL

Item	Aplicação	Quant	Und	Preço unitário	Preço total
1	Gerador Motor Cummis Power (Modelo C170 D6, Série C6, 170 a 212 KVA, Motor modelo S085492, 60 Hz, 127/220 Volt/Trifásico, fator de potência 0.8)	8	UND	R\$ 6.000,00	R\$ 48.000,00

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA:

- ❖ Limpeza do sistema de arrefecimento, tanque de combustível;
- ❖ Revisão elétrica, verificação dos sensores, válvulas termostáticas, alternador do motor, motor de partida;
- ❖ Verificação do óleo do motor, bomba d'água, correias Poli-V, filtro de ar, radiador e escapamentos;
- ❖ Serviços na Geratriz do Gerador (megagem da unidade do dínamo, incluindo verificação e reparo das fiações internas, bobinas e isolamentos, aterramento, reparo na bobina de diodo de excitação).
- ❖ Serviço de verificação de enrolamento, rebobinamento de induzidos, estatores e transformadores.



DADOS GERAIS PARA O PAGAMENTOS:

- ❖ Valor Total da Proposta Comercial: R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais)
- ❖ Forma de Pagamento: Nota de empenho.
- ❖ Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias;
- ❖ Está assegurada a Garantia de 90 (noventa) dias relativo ao serviço de instalação, conforme Artigos 24 e 26 (Inc. II, § 1º) do Código de Defesa do Consumidor – CDC;
- ❖ Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – Valor incluso na proposta;
- ❖ Todos os impostos, fretes e demais taxas estão inclusos.

DADOS DA EMPRESA:

Promaximu Refrigeração e Climatização EIRELI - CNPJ: 33.930.128/0001-03

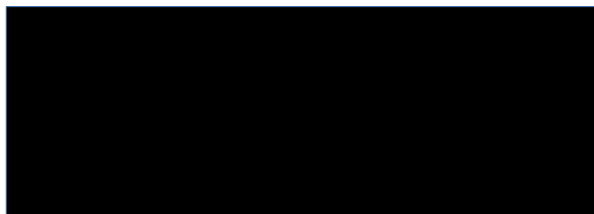
Rua Bianor de Oliveira, nº 224, CEP: 52.040.350, Recife/PE.

Inscrita no CREA/PE – Registro N° 000064313-0

Fones: (081) 3034-6727 | 3127-0372 | 99777- 2433 | E-mails: licitação@promaximu.com.br

promaximu@promaximu.com.br | Site: www.promaximu.com.br.

Recife/PE, 21 de Setembro de 2022.





LG COMERCIO E SERVICOS DE FORROS E DIVISORIAS EIRELI
CNPJ 20.626.934/0001-40

PROPOSTA COMERCIAL

Fone: (81) 9 8692-1212 (81) 3372-4372

E-mail: lgdivisorias@outlook.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT(R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Gerador Motor Cummis Power (Modelo C170 D6, Série C6 , 170 a 212 KVA, Motor modelo SO85492, 60 Hz, 127/220 Volt/Trifásico, fator de potência 0.8) - Óleo do Motor - Filtro de Combustível - Filtro de Água - Filtro de Óleo Lubrificante - Filtro de Ar - Troca da água do radiador - Troca da Correia do Alternador - Limpeza do tanque de Combustível - Troca da bomba d'água - Troca da bomba de óleo - Troca do Controlador - Lavagem do Grupo Gerador	UN	8	R\$ 8.543,90	R\$ 68.351,20
					R\$ 68.351,20

BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGENCIA: 0048

CONTA: 27116-7 / CONTA CORRENTE

RESPONSÁVEL: LUIZ CLAUDIO LIMA PINHEIRO

Apresentamos a V.S.* nossa proposta para a contratação objeto do certame licitatório em epígrafe, pelo VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ (SESSENTA E OITO MIL, TREZENTOS E CQUENTA E UM E VINTE CENTAVOS).

No preço cotado estão incluídos todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

Informamos, ainda que o prazo de validade de nossa proposta é de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

Declaro-me estar ciente da totalidade dos termos do Edital o qual versa sobre a proposta de preço.

Recife, 20 de SETEMBRO de 2022.

CNPJ: 20.626.934/0001-40



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7º Form Int Reg / 1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO**

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME.

1 OBJETO: Contratação de serviço de manutenção de geradores orgânicos do Hospital de Campanha

Nr Item	Descrição	Nr de Catálogo	Unidade de Medida	Quant	Quantidade de preços encontrados por parâmetro de pesquisa, conforme art. 5º da IN 65/2021				
					I - Painel de preços	II - Compras similares de outros Entes Públicos (SAG)	III - Mídia especializada	IV - Pesquisa com fornecedores locais	V - Base nacional de NF-e
1	Gerador Motor Cummins Power (Modelo C170 D6, Série C6 , 170 a 212 KVA, Motor modelo SO85492, 60 Hz, 127/220 Volt/Trifásico, fator de potência 0.8)	19810	und	08	-	-	-	3	-

2 PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 19 a 21 SET 22

3 METODOLOGIA APLICADA

O valor de referência foi aferido por meio de Média Mediana Menor Preço

4 PARÂMETROS DE PESQUISA UTILIZADOS

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021 – SEGES/ME:

(-) I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como **Painel de Preços** ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente:

Nr Item	Und Med	Qtde	Contratante (Nome / UASG)	Licitação	Preço Unit. (em R\$)
-	-	-	-	-	-

- Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

(-) II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente:

Nr Item	Und Med	Qtde	Contratante (Nome / UASG)	Licitação	Preço Unit. (em R\$)
-	-	-	-	-	-

- Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

(-) III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de **acesso**:

Nr Item	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Local de pesquisa (Endereço Completo)	Data/hora de acesso	Preço Unit. (em R\$)
-	-	-	-	-

- Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

(X) IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital:

Nr Item	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Data do Orçamento / Cotação	Preço Unit. (em R\$)
1	DIST. CUMMINS DIESEL NORDESTE LTDA-0730 CNPJ 07.301.609/0003-01	19/09/2022	46.133,56
2	PROMAXIMU REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO EIRELI CNPJ: 33.930.128/0001-03	21/09/2022	48.000,00
3	I.G COMERCIO E SERVICOS DE FORROS E DIYISORIAS EIRELI CNPJ 20.626.934/0001-40	20/09/2022	68.351,20

(-) V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia:

Nr Item	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Nr da NF-e	Data da Nota Fiscal	Preço Unit. (em R\$)
-	-	-	-	-

- Foi priorizado o inciso IV como fonte de consulta.

5 ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos chegou-se ao:

Nr Item	Descrição	Nr de Catálogo	Unidade de Medida	Quant.	Preço de referência (em R\$)
1	Gerador Motor Cummins Power (Modelo C170 D6, Série C6, 170 a 212 KVA, Motor modelo SO85492, 60 Hz, 127/220 Volt/Trifásico, fator de potência 0.8)	19810	Unidade	08	R\$ 46.133,56

6 ANEXOS

A documentação comprobatória contendo 05 (Cubs) folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Recife, PE, 13 de setembro de 2022.

[Assinatura]

Responsável pela Pesquisa de Preço



Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

Número do processo: 64132.007447/2022-19

2. Descrição da necessidade

Contratação de empresa especializada para manutenção dos geradores orgânicos do Hospital de Campanha do 14º Batalhão Logístico, Gerador Motor Cummins Power (Modelo C170 D6, Série C6, 170 a 212 KVA, Motor modelo SO85492, 60 Hz, 127 /220 Volts/Trifásico, fator de potência 0.8), conforme serviços especificados na formalização da demanda.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Hospital de Campanha do 14º Batalhão Logístico	2º Ten BRAZ DE LIMA BEZERRA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Apresentar, anteriormente à contratação, atestado que comprove a qualificação técnica e que possui pessoal habilitado para a perfeita execução dos serviços.

4.2 Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome dos responsáveis técnicos, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

4.2.1 Para o Engenheiro Mecânico ou Técnico em manutenção de geradores.

4.3 Os responsáveis técnicos acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social /estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame

4.4 Os serviços devem ser executados visando utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental, devendo, ainda, seguir práticas de sustentabilidade, especialmente as seguintes:

4.4.1 Utilizar, quando couber, materiais reciclados, reutilizados e biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção;

4.4.2 Não utilizar materiais que contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

4.4.3 Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

4.4.4 Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

4.4.5 Utilizar máquinas que atendam ao Programa de Eficiência Energética da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL);

4.4.6 Causar menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;



- 4.4.7 Não desperdiçar materiais;
- 4.4.8 Não lançar fragmentos ou material particulado no ambiente;
- 4.4.9 Quando o serviço for realizado em áreas de grande fluxo, causar o mínimo de transtorno aos transeuntes;
- 4.4.10 Priorizar Equipamentos de Proteção Individual e uniformes produzidos por empresas ambientalmente responsáveis, evitando aqueles que em uso ou durante a lavagem lancem elementos nocivos às pessoas e à natureza, bem como providenciar destinação adequada aos mesmos após transcurso do período de uso pelos profissionais.
- 4.4.11 Apresentar um cronograma de manutenção, onde constará a previsão de manutenção dos condicionadores de ar por dia e mês, permitindo uma visão prévia do término dos serviços.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Tipos de serviços para manutenção de gerador

- Serviço com dedicação exclusiva de mão de obra.
- Serviço sobre demanda sem dedicação exclusiva de mão de obra com fornecimento de peças.
- Serviço sobre demanda sem dedicação exclusiva de mão de obra e sem o fornecimento de peças.

5.2 Levando-se em consideração os fatores de decisão envolvidos nessa contratação como:

- 5.2.1 Recurso disponível para a demanda específica em contratação única;
- 5.2.2 Determinação prévia das quantidades demandadas;
- 5.2.3 Desconhecimento das peças que serão necessárias na manutenção corretiva e preventiva;

5.2.3 A solução de mercado que melhor atende à demanda é a contratação de empresa sem dedicação exclusiva de mão de obra e com o fornecimento de peças, que irá permitir o emprego do recurso descentralizado na finalidade para a qual se destina e para a demanda para a qual foi previamente solicitado. Permitirá também que eventuais necessidades de peças durante a realização dos serviços, por falta de conhecimento técnico do efetivo profissional de militares, sejam cobertas pela empresa contratada, evitando a interrupção dos serviços e consequentemente o atraso da execução da despesa, proporcionando as condições ideais para a boa administração tanto de recursos quanto de gerenciamento de materiais à cargo da OM.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 As tarefas a serem desempenhadas pela mão de obra empregada na execução do contratual compreendem:

Descrição dos serviços de manutenção

- Limpeza do sistema de arrefecimento, tanque de combustível;
- Revisão elétrica, verificação dos sensores, válvulas termostáticas, alternador do motor e motor de partida;
- Verificação do óleo do motor, bomba d'água, lubrificação, correias Poli- V, filtro de ar, radiador e escapamentos;
- Serviços na Geratriz do Gerador (megagem da unidade do dínamo, incluindo verificação das fiações internas, bobinas e isolamentos, aterramento, reparo na bobina de diodo de excitação); e
- Serviço de verificação de enrolamento, rebobinamento de induzidos, estatores e transformadores.

6.2. A manutenção consistirá no fornecimento de peças, relacionadas em anexo próprio, sempre que algum gerador apresentar algum tipo de defeito ou parar de funcionar, inclusive quando for detectada durante a manutenção a necessidade de recuperação ou substituição de peças com avarias, que venham a prejudicar o funcionamento de quaisquer dos mesmos:



6.4 Todos os materiais a serem empregados na execução dos serviços serão novos e de primeira qualidade, obedecendo às especificações, sob pena de impugnação dos mesmos pela fiscalização.

6.5 A manutenção deverá ter uma garantia mínima de 6 meses ou o prazo de garantia estabelecido pelo fornecedor quando este for maior. Durante o prazo de garantia, a contratada ficará obrigada a reparar qualquer defeito relacionado à má execução dos serviços, sempre que houver solicitação, e sem ônus para a OM.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Quantidades demandada foi com base no número de equipamentos existentes que necessitam dos serviços.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 46.133,56

8.1 A estimativa de preço para a contratação foi previamente levantada com fornecedores locais, devido a especificidade dos serviços, para que fosse possível fazer a solicitação dos recursos para o Escalão Superior. Com a disponibilização do recurso, será feita nova pesquisa de preço, alinhada a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, o qual permitirá chegar ao conhecimento do menor orçamento para os serviços demandados e consequentemente o limite ao qual a administração poderá contratar durante o processo de dispensa eletrônica.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 O parcelamento apesar de ser a regra, somente deve ser adotado se não houver prejuízo técnico ou econômico para o órgão que estiver realizando a contratação;

9.2 Desta forma, do ponto de vista técnico, a contratação de serviços de manutenção dos geradores, com o eventual fornecimento de peças e componentes, é mais eficiente quando prestados por uma só empresa, visto que possibilita a compatibilidade, padronização e uniformidade dos serviços a serem prestados;

9.2.1 À título exemplificativo, a exigência do serviço juntamente com o fornecimento das peças pressupõe a disponibilidade imediata destas, conforme a necessidade verificada em cada ocorrência, de modo que, condicionar a completa execução do serviço propriamente dito à dependência de terceiro que não guarda vínculo com a empresa executora pode impor entraves que dificultem, atrasem ou inviabilizem o serviço, sendo pertinente citar Marçal Justen Filho quando diz que "o fracionamento em lotes deve respeitar a integridade qualitativa do objeto a ser executado. Não é possível desnaturar um certo objeto, fragmentando-o em contratações diversas e que importam em risco de impossibilidade de execução satisfatória

9.3 Além disso, o fracionamento impediria de lançar luzes sobre a centralização da responsabilidade em uma única empresa contratada, a qual esta equipe considera adequada para facilitar a verificação de possíveis problemas, das suas causas e da atribuição de responsabilidade, de modo a aumentar o controle sobre a execução do objeto licitado. Assim, imaginando um possível cenário em que são contratadas duas empresas, uma para a execução do serviço e uma para o fornecimento de peças, caso seja realizada a manutenção de algum aparelho da Instituição e o problema persista, ficará difícil identificar se a causa foi um erro de instalação ou um defeito na peça, ou seja, será crítico identificar qual das empresas é a responsável pelo dano

9.4 Outra questão é que se o fornecimento das peças e a manutenção for realizado pela mesma empresa será evitada a indefinição da responsabilidade sobre os serviços prestados, principalmente da garantia, pois, se uma empresa fornecer as peças e outra realizar a instalação a empresa que forneceu a peça poderá alegar que a instalação não foi feita de maneira correta e se negar a dar a garantia.

9.5 Assim, o não parcelamento do objeto torna a execução mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica por manter a qualidade do serviço, posto que o gerenciamento permanece todo tempo a cargo de um único administrador; por permitir o maior nível de controle na execução do serviço pela Administração; por garantir a harmonia no funcionamento do ambiente operacional, evitando-se incompatibilidades que poderiam advir da contratação individual dos serviços; por facilitar o



cumprimento do cronograma preestabelecido e a observância dos prazos; por transferir a concentração da responsabilidade pela execução e a concentração da garantia dos resultados em uma só pessoa.

9.6 Assim, a opção pelo não parcelamento do objeto, nos termos do art. 23, §1º, da Lei nº 8.666/1993, neste caso, se mostra tecnicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visando, tão somente, assegurar a gestão segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não há necessidade de outra contratação para atingir os objetivos pretendidos com a demanda objeto deste estudo.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A contratação encontra alinhamento com o PAC da OM e o objetivos estratégicos da atividade fim do 14º Batalhão Logístico, mais especificamente da utilização do Hospital de Campanha em atividades

11.2 O 14º Batalhão de Logístico é uma unidade do Exército Brasileiro que tem como missão institucional: formar o combatente de logística e prestar apoio logístico nas atividades de transporte, manutenção, suprimento e saúde às Organizações Militares pertencentes às 7ª e 10ª Brigada de Infantaria Motorizada.

11.3 No cenário hodierno, o uso do Hospital de Campanha do 14º Batalhão Logístico para atividades voltadas para o apoio humanitário à sociedade, calamidades, desastres, enchentes, combate a COVID-19, Ações Cívicas Sociais (ACISO), apoio aos Hospitais Militares do Nordeste, Missões e Operações de adestramento da Tropa e do Corpo de Saúde, tem se demonstrado de grande relevância. Nesse contexto, o uso dos módulos do Hospital de Campanha do 14º Batalhão Logístico para atendimento ambulatorial médico, enfermaria com leitos, assentimento em odontologia, farmácia, recepção, triagem, entre outros necessitam, para seu funcionamento, de refrigeração e climatização, operacionalizadas por energia elétrica produzidos pelos geradores..

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 O 14º Batalhão Logístico almeja alcançar com esta contratação a eficiência e eficácia nos serviços de manutenção dos geradores;

12.2 A eficiência na manutenção preventiva será obtida na correta realização dos serviços, que será feita de forma específica, a qual atenderá a uma lista de tarefas que deverão ser realizadas na manutenção preventiva de acordo com o que instrui os manuais dos fabricantes. Por sua vez, a eficiência na manutenção corretiva se dará pelo aproveitamento dos serviços, sendo realizada com o fornecimento de peças conforme a demanda durante a realização dos serviços.

12.3 A eficácia estará garantida através dos critérios de recebimento do objeto e do instrumento de medição de resultado, visto que a contratada somente receberá após a realização do serviço em sua integralidade, depois de aferidos todos os critérios de qualidade e obrigações exigidas no Termo de Referência.

12.4 Ademais, a manutenção preventiva a continuidade das atividades do Hospital de Campanha, bem como a preservação do patrimônio público, visto que deixará os aparelhos em perfeito funcionamento, diminuirá consideravelmente a quebra dos equipamentos e aumentará sua vida útil.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Após gerado o empenho, a fiscalização deverá nomear militar da área demandante para fiscalização da execução dos serviços, medição, recebimento definitivo dos serviços e ateste de serviços realizados na nota fiscal;



13.2 O militar deverá, junto a empresa ganhadora dos serviços, elaborar calendário de manutenção, utilizando-se do anteriormente fornecido pela contratada, anteriormente durante a fase da dispensa eletrônica, para que seja feita adequações, permitindo que seja seguido um planejamento inicial e conseqüentemente fornecendo uma data prévia de término dos serviços.

13.3 O setor demandante deverá manter os aparelhos separados, em condições de serem acessados pela empresa contratada, em local que ofereça amplo espaço para execução dos serviços, devendo separá-los, de forma que possam ser identificados aqueles equipamentos que já foram mantidos, aqueles que estão sendo mantidos e os que ainda faltam manter. Devendo ainda planejar uma área para realização de testes, que permitirá que o equipamento funcione de forma contínua por um determinado período, para fins do recebimento definitivo dos serviços.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 A contratada deverá empregar materiais e equipamentos que atendam a critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental.

14.2 Observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI /MPOG e no Decreto nº 7.746, de 05/06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

14.3 Considerando que os materiais a serem descartados pela contratada pode oferecer risco ao meio ambiente e não devem ser destinados ao lixo comum, na grande maioria das vezes, a empresa contratada deverá prover meios adequados de descarte seletivo de peças e materiais, em observância à política de responsabilidade socioambiental do órgão e as demais legislações pertinentes ao assunto, em especial:

14.3.1 DECRETO Nº 2.783, DE 17 de setembro de 1998 - Dispõe sobre proibição de aquisição de produtos ou equipamentos que contenham ou façam uso das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio - SDO, pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências;

14.3.2 RESOLUÇÃO CONAMA Nº 362, de 23 de junho de 2005 - Dispõe sobre o recolhimento, coleta e destinação final de óleo lubrificante usado ou contaminado;

14.3.3 RESOLUÇÃO CONAMA Nº 450, de 06 de março de 2005 - Altera os arts. 9º, 16, 19, 20, 21 e 22, e acrescenta o art. 24-A à Resolução Nº 362, de 23 de junho de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente CONAMA, que dispõe sobre recolhimento, coleta e destinação final de óleo lubrificante usado ou contaminado;

14.3.4 RESOLUÇÃO CONAMA nº 267, de 14 de setembro de 2000 - Dispõe sobre a proibição da utilização de substâncias que destroem a Camada de Ozônio;

14.4.5 RESOLUÇÃO CONAMA nº 340, de 25 de setembro de 2003 - Dispõe sobre a utilização de cilindros para o envasamento de gases que destroem a Camada de Ozônio, e dá outras providências.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que os serviços demandados pelo requisitante mostram-se possíveis tecnicamente e fundamentalmente **necessários**.



16. Responsáveis



Adjunto do Hospital de Campanha



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7º Form Int Reg/ 1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCO

1. Fase interna

1.1

Risco:	Demanda com erro descrição do serviço
Probabilidade de ocorrer:	Baixa (x) Média () Alta ()
Dano que trará:	Falta de manutenção dos geradores podendo ocasionar a inoperância dos equipamentos dos módulos do Hospital de Campanha em uma situação de desdobramento.
Ação Preventiva:	Fazer o levantamento da demanda acompanhado de militar com conhecimento técnico para melhor especificidade do objeto, analisando as especificações técnicas detalhadas do serviço, e planejar a aplicação nos equipamentos necessários para levantamento das quantidades.
Solução caso ocorra:	Caso ocorra a falta de quantidade suficiente para a efetivação de desdobramento, providenciar outro processo para o serviço de manutenção.

1.2

Risco:	Orçamento defasado, inexequível ou com sobrepreço
Probabilidade de ocorrer:	Baixa (x) Média () Alta ()
Dano que trará:	Orçamento defasado e inexequível recairá, possivelmente, em uma dispensa sem proposta de fornecedores. Orçamento com sobrepreço poderá causar dano ao erário pela alta de valores acima do mercado.
Ação Preventiva:	Designar em Boletim Interno militar da área técnica com competência e familiaridade com o assunto para confeccionar o relatório da pesquisa de preço e a pesquisa de preço junto aos fornecedores, tendo em vista a especificidade do serviço. A pesquisa junto a fornecedores específicos trará maior confiança e integridade de valores, permitindo que a administração aproxime-se do real valor de mercado dos serviços, juntando ao menos 3 propostas.
Solução caso ocorra:	Caso a dispensa não possua fornecedores interessados, deverá ser refeito a pesquisa de preço e disponibilizado novamente a dispensa eletrônica para competição. Caso ocorra possível sobrepreço, deverá ser cancelado a dispensa eletrônica e não deverá ser realizada a contratação do serviço.

2. Fase externa

2.1

Risco:	Atraso na entrega dos materiais
Probabilidade de ocorrer:	Baixa () Média (x) Alta ()
Dano que trará:	Em uma situação de necessidade de desdobramento de módulos do Hospital de Campanha haverá inoperância dos módulos e equipamentos.
Ação Preventiva:	Designar militar para acompanhar a execução dos serviços, que será responsável pelo contato constate com a empresa e rastreamento dos produtos até a sua efetiva entrega
Solução caso ocorra:	Notificar mediante e-mail, através de documento formal, para que a empresa se pronuncie perante o atraso e, se for necessário, impor um novo prazo de execução, que após decorrido e não cumprido sem justificativa, ensejará possivelmente na abertura de processo administrativo para apuração de irregularidades.

2.2

Risco:	Entrega do serviço em desconformidade com o Termo de Referência/Empenho
--------	---

Off



Probabilidade de ocorrer:	Baixa () Média (x) Alta ()
Dano que trará:	Possível dano ao erário
Ação Preventiva:	O militar responsável por acompanhar a entrega do serviço deverá estar acompanhado de outro militar com conhecimento técnico da área para verificar a integridade e especificações técnicas, garantindo assim que o serviço esteja de acordo com o contrato.
Solução caso ocorra:	Durante o recebimento provisório, se for constatado a inobservância do serviço entregue quanto à especificação técnica que foi solicitado no Termo de Referência e no empenho, deverá ser feita notificação formal para a empresa, que poderá ser enviada através de e-mail, solicitando providências para sanar o problema, informando o empenho à que se refere, nota fiscal, serviço errado que foi entregue, informando também que a nota fiscal não será liquidada até a solução do problema.

2.3

Risco:	Não execução do serviço
Probabilidade de ocorrer:	Baixa (x) Média () Alta ()
Dano que trará:	Perda de recursos orçamentário e equipamentos inoperantes ou com baixo desempenho
Ação Preventiva:	Realizar um bom acompanhamento da entrega do serviço com fornecedor, não somente pelo militar do almoxarifado mas também o militar interessado e demandante do serviço.
Solução caso ocorra:	Deverá, após decorrido o prazo de entrega previsto no termo de referência, ser feito, imediatamente, notificação formal para a empresa, solicitando pronunciamento quanto à possível inadimplência perante o contrato. Caso a empresa se pronuncie, informando que tem interesse em executar o serviço e solicite novo prazo de entrega, conceder a solicitação, sendo esta não superior ao prazo inicial. Caso a empresa não se pronuncie ou se pronuncie dizendo que não executará o serviço, realizar estudo de situação junto ao comando, verificando se o valor dos serviços envolvidos e o dano que a falta desses serviços trará será de grande relevância para a OM, para com isso concluir se haverá a abertura de processo administrativo ou se somente será cancelado o empenho para assim liberar a contratada do compromisso.

Recife - PE, 23 de SETEMBRO de 2022



Adjunto do H Cmp

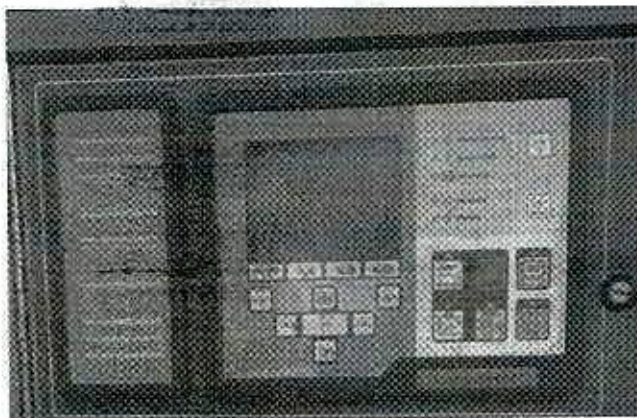


Generation

Modelo: G17000 N° do Série: 2127027004

N° de Espc: Ano: 2012

PLANO DE TRABALHO	STANBY	PRIME
REFRIGERAÇÃO	120	120
ÓLEO	200	200
FREQUÊNCIA 50Hz		40
CAPAZ DE POTÊNCIA:		6.3
LENÇÓIA - Tensão 220V		12000
Exaustores (A.C)		12000
ALTERADOR - Diesel		120000
Wash		90000
N° de Série		2127027004
Série - Motor		120000
N° de Série		2127027004
CONTROLO - Diesel		12000



29/08/22 09:35

USUARIO: WELLINGTON

DATA EMISSAO : 24Ago22 VALORIZACAO : 24Ago22 NUMERO : 2022NC424157

UG EMITENTE : 167505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 167185 / 00001 - 14 B LOG



OBSERVACAO

ATD PL N° 643/2022, SERV DE MÃO DE OBRA ESPEC PARA MATERIAL E EQUIPAMENTOS

ECON - AGOSTO- DIEX N° 375-INSP SAU/EME/CH EM

APLICAR O RECURSO CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR - EMPENHO ATÉ 30/09/2022

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	VALOR
300063	2	171497	0150270001	339039		167505	D8SAFCTECON	50.025,01

LANCADO POR : 03555606905 - **KELVIN**

UG : 167505 24Ago22 17:15

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª Form Int Reg / 1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n.º _____

1 DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para execução de serviço sem dedicação exclusiva de mão de obra para manutenção de geradores orgânicos do Hospital de Campanha do 14º Batalhão Logístico.

ITEM	DESCRIÇÃO	CAT	UND	QNT	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL
		MAT	MED			
1	Gerador Motor Cummins Power (Modelo C170 D6, Série C6 , 170 a 212 KVA, Motor modelo SO85492, 60 Hz, 127/220 Volt/Trifásico, fator de potência 0.8) Serviços preventivos - Limpeza do sistema de arrefecimento e tanque de combustível; - Revisão elétrica, verificação dos sensores, válvulas termostáticas e alternador do motor; - Verificação e reabastecimento do óleo do motor; - Substituição das bomba d'água, correias Poli-V, filtro de ar; - Verificação do radiador , motor de partida e escapamentos; - Serviços na Geratriz do Gerador (megagem da unidade do dínamo)	198 10	Und	08	2.603,67	46.133,56



- verificação e reparo das fiações internas, bobinas e isolamentos, aterramento, reparo na bobina de diodo de excitação).					
- Serviço de verificação de enrolamento, rebobinamento de induzidos, estatores e transformadores					
VALOR TOTAL					46.133,56

- 1.2 O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum sem dedicação exclusiva de mão de obra.
- 1.3 Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.
- 1.4 A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário.
- 1.5 O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura da nota de empenho prorrogável na forma do art. 90, § 1º, da Lei nº 14.133/21.

2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 A justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

- 3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4 DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 4.1 Trata-se de serviço comum, não continuado, a ser contratado mediante dispensa de licitação, em sua forma eletrônica.
- 4.2 Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.
- 4.3 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se



qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:
- 5.2 Apresentar, anteriormente à contratação, atestado que comprove a qualificação técnica e que possui pessoal habilitado para a perfeita execução dos serviços;
- 5.3 Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome dos responsáveis técnicos, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:
 - 5.3.1 Para o Engenheiro Mecânico ou Técnico em Refrigeração: serviços de manutenção preventiva ou corretiva em aparelhos de ar condicionado;
 - 5.3.2 Os responsáveis técnicos acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social /estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame;
- 5.4 Os serviços devem ser executados visando utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental, devendo, ainda, seguir práticas de sustentabilidade, especialmente as seguintes:
 - 5.4.1 Utilizar, quando couber, materiais reciclados, reutilizados e biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção;
 - 5.4.2 Não utilizar materiais que contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);
 - 5.4.3 Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

- 5.4.4 Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
- 5.4.5 Utilizar máquinas que atendam ao Programa de Eficiência Energética da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL);
- 5.4.6 Causar menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- 5.4.7 Não desperdiçar materiais;
- 5.4.8 Não lançar fragmentos ou material particulado no ambiente;
- 5.4.9 Quando o serviço for realizado em áreas de grande fluxo, causar o mínimo de transtorno aos transeuntes;
- 5.4.10 Priorizar Equipamentos de Proteção Individual e uniformes produzidos por empresas ambientalmente responsáveis, evitando aqueles que em uso ou durante a lavagem lancem elementos nocivos às pessoas e à natureza, bem como providenciar destinação adequada aos mesmos após transcurso do período de uso pelos profissionais;
- 5.5 Apresentar um cronograma de manutenção, onde constará a previsão de manutenção dos condicionadores de ar por dia e mês, permitindo uma visão prévia do término dos serviços.
- 5.6 Além dos pontos acima, o vencedor deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

6 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 6.1 Os critérios de sustentabilidade são os seguintes:
 - 6.1.1 A contratada deverá empregar materiais e equipamentos que atendam a critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental;
 - 6.1.2 Observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SLTI /MPOG e no Decreto nº 7.746, de 05/06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República;
 - 6.1.3 Considerando que os materiais a serem descartados pela contratada pode oferecer risco ao meio ambiente e não devem ser destinados ao lixo comum, na grande maioria das vezes, a empresa contratada deverá prover meios adequados de descarte seletivo de peças e materiais, em observância à política de responsabilidade socioambiental do órgão e as demais legislações pertinentes ao assunto, em especial:

- 6.1.3.1 DECRETO Nº 2.783, DE 17 de setembro de 1998 - Dispõe sobre proibição de aquisição de produtos ou equipamentos que contenham ou façam uso das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio - SDO, pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências;
- 6.1.3.2 RESOLUÇÃO CONAMA Nº 362, de 23 de junho de 2005 - Dispõe sobre o recolhimento, coleta e destinação final de óleo lubrificante usado ou contaminado;
- 6.1.3.3 RESOLUÇÃO CONAMA Nº 450, de 06 de março de 2005 - Altera os arts. 9º, 16, 19, 20, 21 e 22, e acrescenta o art. 24- A à Resolução Nº 362, de 23 de junho de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente CONAMA, que dispõe sobre recolhimento, coleta e destinação final de óleo lubrificante usado ou contaminado;
- 6.1.3.4 RESOLUÇÃO CONAMA nº 267, de 14 de setembro de 2000 - Dispõe sobre a proibição da utilização de substâncias que destroem a Camada de Ozônio;
- 6.1.3.5 RESOLUÇÃO CONAMA nº 340, de 25 de setembro de 2003 - Dispõe sobre a utilização de cilindros para o envasamento de gases que destroem a Camada de Ozônio, e dá outras providências.
- 6.1.3.6 Para os produtos que serão utilizados nos serviços objeto deste Termo de Referência, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021, só será admitida a utilização de produtos cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.
- 6.1.3.7 Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a utilização, na execução dos serviços, de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio - SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.
- 6.1.3.8 Na execução dos serviços, a contratada deverá obedecer às disposições da Resolução CONAMA nº 340, de 25/09/2003 e da Instrução Normativa Ibama, nº 5, de 14 de fevereiro de 2018, nos procedimentos de recolhimento, acondicionamento, armazenamento e transporte das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio - SDOs abrangidas pelo Protocolo de Montreal (notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano), obedecendo às seguintes diretrizes:
- 6.1.3.8.1 Não é permitida a liberação intencional de substância controlada na atmosfera durante as atividades que envolvam sua comercialização, envase, recolhimento, regeneração, reciclagem,

destinação final ou uso, assim como durante a instalação, manutenção, reparo e funcionamento de equipamentos ou sistemas que utilizem essas substâncias;

6.1.3.8.2 Durante os processos de retirada de substâncias controladas de equipamentos ou sistemas, é obrigatório que as substâncias controladas sejam recolhidas apropriadamente e destinadas aos centros de regeneração e/ou de incineração;

6.1.3.8.3 É obrigatória a retirada de todo residual de substâncias controladas de suas embalagens antes de sua destinação final ou disposição final;

6.1.3.8.4 As substâncias a que se refere este artigo devem ser acondicionadas adequadamente em recipientes que atendam a norma aplicável;

6.1.3.8.5 É vedado o uso de cilindros pressurizados descartáveis que não estejam em conformidade com as especificações da citada Resolução, bem como de quaisquer outros vasilhames utilizados indevidamente como recipientes, para o acondicionamento, armazenamento, transporte e recolhimento das SDOs CFC-12, CFC-114, CFC-115, R-502 e dos Halons H-1211, H-1301 e H-2402;

6.1.3.8.6 Quando os sistemas, equipamentos ou aparelhos que utilizem SDOs forem objeto de manutenção, reparo ou recarga, ou outra atividade que acarrete a necessidade de retirada da SDO, é proibida a liberação de tais substâncias na atmosfera, devendo ser recolhidas mediante coleta apropriada e colocadas em recipientes adequados, conforme diretrizes específicas do artigo 2º e parágrafos da citada Resolução;

6.1.3.8.7 A SDO recolhida deve ser reciclada in loco, mediante a utilização de equipamento projetado para tal fim que possua dispositivo de controle automático antitransbordamento, ou acondicionada em recipientes adequados e enviada a unidades de reciclagem ou centros de incineração, licenciados pelo órgão ambiental competente.

6.1.3.8.8 Quando a SDO recolhida for o CFC-12, os respectivos recipientes devem ser enviados aos centros regionais de regeneração de refrigerante licenciados pelo órgão ambiental competente, ou aos centros de coleta e acumulação associados às centrais de regeneração.

6.1.3.8.9 É obrigatória a retirada de todo residual de substâncias controladas de suas embalagens antes de sua destinação final ou disposição final.

[Handwritten Signature]



7 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 Conforme cláusula específica do Estudo Técnico Preliminar a execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

7.1.1 Os equipamentos geradores serão dispostos em aberta, com amplo espaço, que permitirá o acesso da empresa contratada para realização dos serviços, colaborando assim com a movimentação dos técnicos empregados nos serviços e manipulação de ferramentas de trabalho;

7.1.2 Os geradores serão devidamente identificados com etiquetas, conforme modelo abaixo, permitindo o controle e gerenciamento de sua manutenção:

01

7.2 Deverá haver uma identificação dos geradores da seguinte forma:

7.2.1 Equipamento que falta manter;

7.2.2 Equipamento em manutenção; e

7.2.3 Equipamentos mantidos

7.3 Os equipamentos que tiverem concluído sua manutenção deverão passar pela fase de teste para que seja feito a medição pelo fiscal de contrato e o recebimento definitivo, com o intuito de identificar falhas da manutenção e assim exigir da contratada que tome as medidas necessárias para sanar o problema.

7.4 Após a conclusão do serviço, verificação e medição do fiscal de contrato, este realizará o recebimento definitivo dos serviços, estando assim em condições de realizar o ateste da nota fiscal, devendo o mesmo realizar o despacho da nota fiscal com o Ordenador de Despesas e, após assinatura do Ordenador de Despesas, o envio da nota fiscal acompanhada do empenho para a Seção da Tesouraria para fins de liquidação e pagamento.

7.5 O recebimento definitivo deverá ser realizado no prazo de 10(dez) dias, a contar da data da notificação da contratada do pronto da manutenção daquele equipamento, identificando o número do equipamento que foi mantido conforme o modelo de exemplo abaixo:

7.5.1 **MODELO A SER CONFECCIONADO PELA CONTRATADA APÓS A CONCLUSÃO DA MANUTENÇÃO DE UM EQUIPAMENTO**

Termo de conclusão de serviço:	
Identificação do equipamento:	



Período de manutenção:	
Manutenções Preventivas Realizadas:	
Manutenções Corretivas Realizadas:	
Data da conclusão da manutenção:	
Pendências:	
Observação:	
Responsável:	
Assinatura:	

7.6 Para o recebimento definitivo o Fiscal de Contrato deverá, após o recebimento do termo de conclusão do serviço, preencher o seguinte documento:

7.6.1 MODELO DE DOCUMENTO A SER PREENCHIDO PELO FISCAL DE CONTRATO

Termo de Recebimento Definitivo	
Identificação do Equipamento:	
As manutenções preventivas informadas pela contratada foram realizadas?	() sim () não
As manutenções corretivas informadas pela contratada foram realizadas?	() sim () não
Período de manutenção	
Data da conclusão da manutenção	
Período de teste	
Problemas encontrados após a manutenção?	() sim () não
Atingiu ao objetivo da contratação (Termo de Referência) (Estudos Técnicos Preliminares)?	() sim () não
Responsável	
Assinatura	

7.7 Em casos excepcionais, e diante de grande necessidade da contratada, a mesma poderá solicitar a contratante para que a manutenção seja realizada nas instalações da contratada, por motivos devidamente explicitados, como por exemplo: necessidade de ferramenta específica que não pode ser movimentada; tipo de serviço complexo que venha ser demandado que exija maior acompanhamento da contratada, dentre outros. Nesse caso, será feito um estudo pelo Comando do 14º Batalhão Logístico, verificando a possibilidade de deslocamento do equipamento até as instalações da contratada, caso não for possível realizar o deslocamento, a contratada deverá:

7.7.1 Arcar com os custos do transporte até as instalações próprias;

7.7.2 Fazer gerencia para que os serviços, por maior complexidade que venha apresentar, seja realizado nas instalações da OM.

8 INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

8.1 As tarefas a serem desempenhadas pela mão de obra empregada na execução do contratual compreendem:

8.1.1 Manutenção preventiva: conjunto de intervenções técnicas, para evitar a ocorrência de falhas ou defeitos nos equipamentos, visando o perfeito funcionamento do equipamento, sua durabilidade e a salubridade;

8.2 A manutenção preventiva compreenderá a execução das tarefas básicas relacionadas a seguir, entre outras indicadas nas legislações correlatas:

8.2.1 Limpeza do sistema de arrefecimento e abastecimento dos aditivos;

8.2.2 Limpeza de tanque de combustível;

8.2.3 Revisão elétrica, verificação dos sensores, válvulas termostáticas e alternador do motor;

8.2.4 Verificação e reabastecimento do óleo do motor;

8.2.5 Substituição das bomba d'água, correias Poli-V, filtro de ar;

8.2.6 Verificação do radiador, motor de partida e escapamentos;

8.2.7 Serviços na Geratriz do Gerador (megagem da unidade do dínamo);

8.2.8 Verificação e reparo das fiações internas, bobinas e isolamentos, aterramento, reparo na bobina de diodo de excitação);

8.2.9 Serviço de verificação de enrolamento, rebobinamento de induzidos, estatores e transformadores;

8.2.10 Conferir componentes elétricos como: contadoras, sensores, capacitores, terminais e amperagem;

8.2.11 Apresentar relatório com registro das atividades e condições de trabalho.

8.2.12 Efetuar limpeza geral interna e externa do aparelho;



- 8.2.13 Reapertar conexões, tampões e parafusos de fixação;
 - 8.2.14 Eliminar vibrações e ruídos anormais;
 - 8.2.15 Lubrificar, regular e ajustar buchas e rolamentos de motores;
 - 8.2.16 Verificar proteção termoacústica, eliminar focos de ferrugem e recuperar revestimentos protetores (gabinete) com pintura e retoques; e
- 8.3 Todos os materiais a serem empregados na execução dos serviços serão novos e de primeira qualidade, obedecendo às especificações, sob pena de impugnação dos mesmos pela fiscalização.
- 8.4 A manutenção deverá ter uma garantia mínima de 6 meses ou o prazo de garantia estabelecido pelo fornecedor quando este for maior. Durante o prazo de garantia, a contratada ficará obrigada a reparar qualquer defeito relacionado à má execução dos serviços, sempre que houver solicitação, e sem ônus para a OM

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 9.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 9.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 9.4 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 9.5 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.
- 9.6 Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
 - 9.6.1 Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
 - 9.6.2 Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
 - 9.6.3 Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas



previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

- 9.6.4 Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 9.7 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 9.8 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 9.9 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 9.10 Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.11 Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 10.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 10.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.4 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

- 10.5 Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
- 10.6 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;
- 10.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- 10.8 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 10.9 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 10.10 Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.11 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 10.12 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
- 10.13 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

- 10.14 Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 10.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 10.16 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.17 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.
- 10.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.19 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale-transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação.
- 10.20 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 10.21 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 10.22 Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, "a" e "b", do Anexo VII - F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:
- 10.22.1 O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;
- 10.22.2 Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos

por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

11 DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1 A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no artigo 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

13.3 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.4 O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no Aviso de Dispensa Eletrônica e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 115 e 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.5 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no

exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

- 13.6 A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto.
- 13.7 Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
- 13.8 O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- 13.9 Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- 13.10 A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.
- 13.11 Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas neste Termo de Referência.
- 13.12 O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.
- 13.13 As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.
- 13.14 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

14 **DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO**

- 14.1 A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme modelo previsto na cláusula 7, devendo haver o

redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

14.1.1 Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

14.1.2 Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

14.1.3 A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

14.1.4 A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os critérios no IMR, constante na cláusula 7.

14.2 Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

14.2.1 Não produziu os resultados acordados;

14.2.2 Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

14.2.3 Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

15 DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

15.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

15.2 No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

15.3 O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

15.3.1 A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

15.4 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato apurará o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores

previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato

15.5 A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

15.6 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

15.7 No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

15.8 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

15.9 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

15.10 Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

15.11 No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

15.11.1 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

15.11.2 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

- 15.11.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR).
- 15.12 O recebimento da última etapa da execução equivale ao recebimento do objeto como um todo, e será realizado da seguinte forma:
- 15.12.1 provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- 15.12.2 definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93;
- 15.12.3 O prazo para recebimento definitivo será de 10 (dez) dias.
- 15.13 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento.
- 15.14 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).
- 15.15 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

16 DO PAGAMENTO

- 16.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência
- 16.2 Quando houver glosa parcial dos serviços, a contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
- 16.3 O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
- 16.4 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 16.4.1 O prazo de validade;



- 16.4.2 A data da emissão;
 - 16.4.3 Os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 16.4.4 O período de prestação dos serviços;
 - 16.4.5 O valor a pagar; e
 - 16.4.6 Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 16.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 16.6 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 16.7 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 16.8 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 16.9 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 16.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 16.11 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 16.12 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 16.13 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.



16.14 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

16.15 É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

16.16 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{19} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

21 REAJUSTE

21.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

21.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I^0 = Índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

21.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

21.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última



variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

21.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

21.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

21.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

21.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

22 **GARANTIA DA EXECUÇÃO**

22.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

22.1.1 A dispensa de licitação de pequeno vulto, compõe-se de uma despesa anual inferior ao limite estabelecido pelo art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

22.1.2 No caso em questão será uma aquisição no valor máximo de R\$ 46.133,56, o que geraria uma garantia de execução máxima de R\$ 2.306,67, correspondente a 5% do valor total da despesa.

22.1.3 Portanto, esta Administração considera que o valor de R\$ 2.306,67, não constituir uma garantia satisfatória frente a obrigação da entrega.

23 **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

23.1 As infrações e as sanções administrativas encontrando-se elucidadas no aviso de dispensa eletrônica.

24 **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

24.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no aviso de dispensa eletrônica.

24.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no aviso de dispensa eletrônica.

24.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

24.4 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item



pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

24.5 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

24.6 Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5, de 2017.

24.7 Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

24.8 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

24.9 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

24.9.1 Valor Global: conforme planilha do item 1.1 deste Termo de Referência.

24.9.2 Valores unitários: conforme planilha do item 1.1 deste Termo de Referência.

24.10 O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

24.11 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no aviso de dispensa de licitação.

25 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

25.1 O custo estimado da contratação é de R\$ 46.133,56 (quarenta e seis mil e cento e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos)

26 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

26.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UG/GESTÃO: 167505/00001

PTRES: 171497

FONTE: 0150270001



NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

PLANO INTERNO: D8SAFCTECON

Recife, PE, 23 de SETEMBRO de 2022.

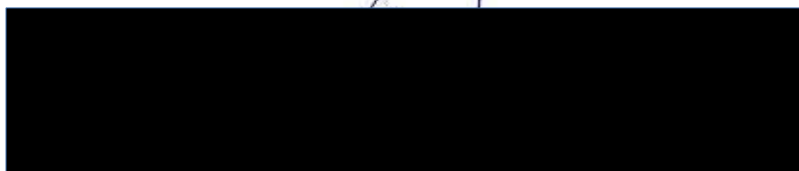


Adjunto do Chefe do Hospital de Campanha 14º Batalhão Logístico

DESPACHO DO OD:

Aprovo o Termo de Referência nos termos da Lei 14.133/21.

Recife, PE, 23 de SETEMBRO de 2022.



Ordenador de Despesas do 14º Batalhão Logístico



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª Forn Int Reg/1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 22/2022
(Processo Administrativo n.º 64132.007523/2022-88)**

Torna-se público que o 14º Batalhão Logístico, por meio do(a) Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 28/09/2022

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 16:00

1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de **contratação de empresa especializada para execução de serviço sem dedicação exclusiva de mão de obra para manutenção de geradores orgânicos do Hospital de Campanha do 14º Batalhão Logístico**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seu anexo.

1.2 A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante do **item 1.1, do Termo de Referência**.

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seu Anexo quanto às especificações do objeto.

2 PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1 A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

2.1.1 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu anexo;

2.2.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:

a autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2 aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5 sociedades cooperativas.

3 INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

[Handwritten Signature]



3.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8 Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3 que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seu anexo;

3.9.4 que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5 que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4 FASE DE LANCES

4.1 A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor **TOTAL do item, devendo o valor unitário possuir no máximo duas casas decimais ao se dividir o valor total pela quantidade.**

4.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **RS 1,00 (um real).**

4.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.



5 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1 contiver vícios insanáveis;

5.5.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seu anexo;

5.5.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seu anexo, desde que insanável.

5.6 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 HABILITAÇÃO

6.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será **verificado o eventual descumprimento das condições de participação**, especialmente quanto à **existência de sanção** que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) **SICAF**;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - **CEIS**, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo **Conselho Nacional de Justiça** (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - **TCU**;

6.1.1 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das **alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

6.1.2 A **consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário**, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.1.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de **Ocorrências Impeditivas Indiretas**, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.1.2.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.1.2.1.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.1.3 Constatada a **existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado**, por falta de condição de participação.

6.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.2.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.2.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.3 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 6.3.1** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 6.3.2** prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- 6.3.3** prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 6.3.4** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 6.3.5** prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 6.3.6** prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 6.3.7** caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 6.4** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 6.7** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.8.1** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 6.9** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7 CONTRATAÇÃO

7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente, nota de empenho.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho para aceitá-la, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para o aceite da Nota de Empenho, a Administração poderá encaminhá-lo para aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja tomado conhecimento no prazo de **2 (dois) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.





7.2.2 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seu anexo;

7.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4 O prazo de vigência da contratação é de **180 (cento e oitenta) dias**, prorrogável conforme previsão no anexo a este Aviso de Contratação Direta.

7.5 Na emissão da Nota de Empenho será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8 SANÇÕES

8.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b Multa de **15 % (quinze por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos,

pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;



8.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.2 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3 As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.



- 9.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seu anexo ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.12 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.13 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, o seguinte anexo:
 - 9.13.1 ANEXO I - Termo de Referência;

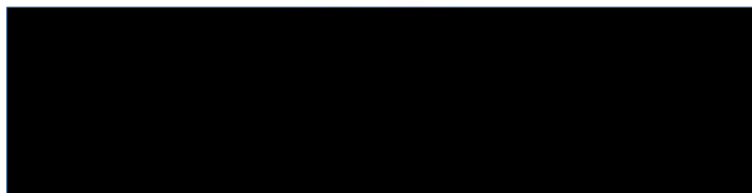
Recife, PE, ____ de setembro de 2022.



Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e contratos do 14º Batalhão Logístico

Aprovo:

Recife, PE, ____ de setembro de 2022.



Ordenador de Despesas do 14º Batalhão Logístico

Dispensa eletrônica 22/2022

MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar do Nordeste

7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército

10ª Brigada de Infantaria Motorizada

14ª Batalhão Logístico



Período para entrega de proposta: 23/09/2022 14:27:33 até 28/09/2022 07:59:59

Período para envio de lances: 28/09/2022 08:00:00 até 28/09/2022 16:00:00

Emergencial: Não

Participação preferencial ME/EPP: Sim

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviço em sistema elétrico de força para refrigeração de Hospital Militar Canadense.

Item 1 - Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza

Gerador Motor Cummins Power (Modelo C170 D6, Série C6, 170 a 212 KVA, Motor modelo SO85492, 60 Hz, 127/220 Volt/Trifásico, fator de potência 0.8) - Serviços preventivos: Limpeza do sistema de arrefecimento e tanque de combustível; Revisão elétrica, verificação dos sensores, válvulas termostáticas e alternador do motor; Verificação e recompletamento do óleo do motor; Substituição das bomba d'água, correias Poli-V, filtro de ar; Verificação do radiador, motor de partida e escapamentos; Serviços na Geratriz do Gerador (megagem da unidade do dínamo); Verificação e reparo das fiações internas, bobinas e isolamentos, aterramento, reparo na bobina de diodo de excitação e Serviço de verificação de enrolamento, rebobinamento de induzidos, estatores e transformadores.

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Quantidade: 8

Valor estimado: R\$ 5.766,6900

Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito para ATP SUPPLY ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 44.360.276/0001-56, pelo melhor lance R\$ 9.000,0000, negociado a R\$ 5.766,6900.

Propostas do item 1

42.880.677/0001-01 - ADMA DA CONCEICAO MORAIS 68963580253

Valor proposta: R\$ 5.700,0000

crição detalhada: preventiva

Situação: Proposta desclassificada

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

44.360.276/0001-56 - ATP SUPPLY ENGENHARIA E COMERCIO

Valor proposta: R\$ 9.000,0000

Valor negociado: R\$ 5.766,6900

Descrição detalhada: Conforme edital

Situação: Proposta adjudicada

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

**Propostas do item 1**

26.295.145/0001-50 - D.I.COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 5.766,6900

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Manutenção em Gerador Motor Cummis Power (Modelo C170 D6, Série C6, 170 a 212 KVA, Motor modelo SO85492, 60 Hz, 127/220 Volt/Trifásico, fator de potência 0.8) - Serviços preventivos: Limpeza do sistema de arrefecimento e tanque de combustível; Revisão elétrica, verificação dos sensores, válvulas termostáticas e alternador do motor; Verificação e reabastecimento do óleo do motor; Substituição das bomba d'água, correias Poli-V, filtro de ar; Verificação do radiador, motor de partida e escapamentos; Serviços na Geratriz do Gerador (megagem da unidade do dínamo); Verificação e reparo das fiações internas, bobinas e isolamentos, aterramento, reparo na bobina de diodo de excitação e Serviço de verificação de enrolamento, rebobinamento de induzidos, estatores e transformadores. VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS

Situação: Proposta desclassificada

14.540.677/0001-27 - FACILITEX SERVICOS LTDA

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 5.766,6900

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: diversos

Situação: Proposta desclassificada

Lances do item 1

28/09/2022 08:36:47	14.540.677/0001-27	R\$ 5.454,0000
28/09/2022 15:22:13	42.880.677/0001-01	R\$ 5.450,0000
28/09/2022 15:37:27	26.295.145/0001-50	R\$ 5.449,0000
28/09/2022 15:59:56	26.295.145/0001-50	R\$ 5.390,0000

Mensagens do chat do item 1

Enviado pelo sistema: 28/09/2022 16:00:04

O item 1 está encerrado.

Enviado pelo sistema para o participante 26.295.145/0001-50: 29/09/2022 08:51:05

Sr. Fornecedor D.I.COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA GERADORES EIRELI, CNPJ 26.295.145/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 29/09/2022. Justificativa: Sua empresa teve a proposta classificada para o item 1 da Dispensa Eletrônica nº 22/2022. Visando prior o que determina o número 5. do Aviso de Dispensa Eletrônica, solicito o encaminhamento dos anexos para julgamento da referida PROPOSTA de PREÇO e possível HABILITAÇÃO JURÍDICA..

Enviado pelo participante 26.295.145/0001-50: 29/09/2022 10:07:07

O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:07:07 de 29/09/2022. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor D.I.COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA GERADORES EIRELI, CNPJ 26.295.145/0001-50.

Enviado pelo sistema para o participante 26.295.145/0001-50: 29/09/2022 10:35:40

Senhor fornecedor, observamos que na planilha de sua PROPOSTA DE PREÇO consta uma incorreção, na descrição de QUANTIDADE consta 01, enquanto o correto seria (QUANTIDADE: 08). Solicitamos a fineza de realizar a correção e nos reenviar.

Enviado pelo sistema para o participante 26.295.145/0001-50: 29/09/2022 11:47:45

Sr. Fornecedor D.I.COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA GERADORES EIRELI, CNPJ 26.295.145/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:00:00 do dia 29/09/2022. Justificativa: Senhor fornecedor, solicitamos corrigir sua planilha de PROPOSTA DE PREÇO. Na coluna de

30/09/2022 12:00

2 de 6

**Mensagens do chat do item 1**

- quantidade está 01, mas o correto é 08. Solicitamos a fineza de fazer a correção e reenviar..
- Enviado pelo participante 26.295.145/0001-50: 29/09/2022 12:10:41
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:10:41 de 29/09/2022. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor D.I.COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA GERADORES EIRELI, CNPJ 26.295.145/0001-50.
- Enviado pelo participante 26.295.145/0001-50: 29/09/2022 12:11:26
Boa tarde. Informo que a proposta foi devidamente corrigida. Quaisquer dúvidas estamos à disposição
- Enviado pelo sistema para o participante 26.295.145/0001-50: 29/09/2022 14:48:44
Senhor fornecedor, informamos que em função de atividades internas nesta Organização Militar, houve redistribuição orçamentária (verba/crédito) ocasionando a impossibilidade da totalidade da execução de manutenção nos aparelhos de ar condicionado. Informo, em tempo, que serão realizadas somente 3 das 8 manutenções inicialmente planejadas. E caso esse fornecedor ainda esteja disposto a realizá-las, favor nos informar até as 15:00 hs de hoje.
- Enviado pelo sistema para o participante 26.295.145/0001-50: 29/09/2022 15:05:18
Senhor fornecedor, como está se aproximando das 15:00 hs, horário solicitado para nos informar se há interesse na realização do serviço, solicito nos informar sua posição. A ausência de resposta implicará na DESCLASSIFICAÇÃO DE SUA PROPOSTA DE PREÇO.
- Enviado pelo sistema para o participante 42.880.677/0001-01: 29/09/2022 15:16:22
Sr. Fornecedor ADMA DA CONCEICAO MORAIS 68963580253, CNPJ 42.880.677/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 29/09/2022. Justificativa: Sua empresa teve a proposta classificada para o item 1 da Dispensa Eletrônica nº 22/2022. Visando cumprir o que determina o número 5. do Aviso de Dispensa Eletrônica, solicito o encaminhamento dos anexos para julgamento da referida PROPOSTA de PREÇO e possível HABILITAÇÃO JURÍDICA..
- Enviado pelo sistema para o participante 42.880.677/0001-01: 29/09/2022 17:00:00
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:00:00 de 29/09/2022. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ADMA DA CONCEICAO MORAIS 68963580253, CNPJ 42.880.677/0001-01.
- Enviado pelo sistema para o participante 14.540.677/0001-27: 29/09/2022 17:06:54
Sr. Fornecedor FACILITEX SERVICOS LTDA, CNPJ 14.540.677/0001-27, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 19:00:00 do dia 29/09/2022. Justificativa: Sua empresa teve a proposta classificada para o item 1 da Dispensa Eletrônica nº 22/2022. Visando cumprir o que determina o número 5. do Aviso de Dispensa Eletrônica, solicito o encaminhamento dos anexos para julgamento da referida PROPOSTA de PREÇO e possível HABILITAÇÃO JURÍDICA..
- Enviado pelo sistema para o participante 14.540.677/0001-27: 29/09/2022 19:00:00
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 19:00:00 de 29/09/2022. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor FACILITEX SERVICOS LTDA, CNPJ 14.540.677/0001-27.
- Enviado pelo sistema para o participante 14.540.677/0001-27: 29/09/2022 20:32:36
Sr. Fornecedor FACILITEX SERVICOS LTDA, CNPJ 14.540.677/0001-27, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 30/09/2022. Justificativa: Sua empresa teve a proposta classificada para o item 1 da Dispensa Eletrônica nº 22/2022. Visando cumprir o que determina o número 5. do Aviso de Dispensa Eletrônica, solicito o encaminhamento dos anexos para julgamento da referida PROPOSTA de PREÇO e possível HABILITAÇÃO JURÍDICA..
- Enviado pelo sistema para o participante 14.540.677/0001-27: 30/09/2022 09:00:00
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:00:00 de 30/09/2022. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor FACILITEX SERVICOS LTDA, CNPJ 14.540.677/0001-27.
- Enviado pelo sistema para o participante 44.360.276/0001-56: 30/09/2022 09:21:31
Sr. Fornecedor ATP SUPPLY ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 44.360.276/0001-56, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: O valor do item n. 1 encontra-se muito superior ao



Mensagens do chat do item 1

PREÇO DE REFERÊNCIA. Gostaríamos de saber se há interesse dessa empresa em executar o referido serviço no valor da referência (R\$ 5.766,69). Solicitamos sua resposta com a máxima brevidade possível ainda no período da manhã de hoje. -

Enviado pelo participante 44.360.276/0001-56: 30/09/2022 10:23:35

A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor ATP SUPPLY ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 44.360.276/0001-56, tendo informado o valor de R\$ 5.766,6900.

Enviado pelo participante 44.360.276/0001-56: 30/09/2022 10:23:42

Bom dia, conforme contato, aceitamos a negociação de valor para atendimento em 3 máquinas exclusivamente para atendimento preventivo com troca de filtros, óleos e fluidos, correias. Não incluso serviços ou fornecimento em excitatriz, geratriz, diodos módulos eletrônicos cabeamentos, placas eletrônicas, Controladores, atuadores, Disjuntores e demais componentes elétricos, ensaios de resistência de isolamento, rebobinamento do gerador etc.

Enviado pelo sistema para o participante 44.360.276/0001-56: 30/09/2022 10:32:36

Sr. Fornecedor ATP SUPPLY ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 44.360.276/0001-56, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 30/09/2022. Justificativa: Solicitamos o envio dos anexos para análise da PROPOSTA DE PREÇO e HABILITAÇÃO JURÍDICA..

Enviado pelo participante 44.360.276/0001-56: 30/09/2022 11:43:03

em 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:43:03 de 30/09/2022. 18 anexos foram enviados pelo fornecedor ATP SUPPLY ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 44.360.276/0001-56.

Eventos do item 1

Encerramento etapa - Item com etapa aberta encerrada. 28/09/2022 16:00:04

Encerramento lances - Item encerrado para lances. 28/09/2022 16:00:04

Convocação anexo - Fornecedor D.I.COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA GERADORES EIRELI, CNPJ 26.295.145/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 29/09/2022 12:00:00. Motivo: Sua empresa teve a proposta classificada para o item 1 da Dispensa Eletrônica nº 22/2022. Visando cumprir o que determina o número 5. do Aviso de Dispensa Eletrônica, solicito o encaminhamento dos anexos para julgamento da referida PROPOSTA de PREÇO e possível HABILITAÇÃO JURÍDICA.. 29/09/2022 08:51:05

Envio encerrado - Fornecedor D.I.COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA GERADORES EIRELI, CNPJ 26.295.145/0001-50 finalizou o envio de anexo. 29/09/2022 10:07:07

Convocação anexo - Fornecedor D.I.COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA GERADORES EIRELI, CNPJ 26.295.145/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 29/09/2022 13:00:00. Motivo: Senhor fornecedor, solicitamos corrigir sua planilha da PROPOSTA DE PREÇO. Na coluna de quantidade está 01, mas o correto é 08. Solicitamos a fineza de fazer a correção e reenviar.. 29/09/2022 11:47:45

Envio encerrado - Fornecedor D.I.COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA GERADORES EIRELI, CNPJ 26.295.145/0001-50 finalizou o envio de anexo. 29/09/2022 12:10:41

Desclassificação - Fornecedor D.I.COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA GERADORES EIRELI, CNPJ 26.295.145/0001-50 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 5.390,0000. Motivo: Em virtude de não ter respondido, tempestivamente, ao solicitado por meio do chat deste portal.. 29/09/2022 15:14:42

Convocação anexo - Fornecedor ADMA DA CONCEICAO MORAIS 68963580253, CNPJ 42.880.677/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 29/09/2022 15:16:22

**Eventos do item 1**

29/09/2022 17:00:00. Motivo: Sua empresa teve a proposta classificada para o item 1 da Dispensa Eletrônica nº 22/2022. Visando cumprir o que determina o número 5. do Aviso de Dispensa Eletrônica, solicito o encaminhamento dos anexos para julgamento da referida PROPOSTA de PREÇO e possível HABILITAÇÃO JURÍDICA..	
Desclassificação - Fornecedor ADMA DA CONCEICAO MORAIS 68963580253, CNPJ 42.880.677/0001-01 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 5.450,0000. Motivo: Por não ter enviado, tempestivamente, os anexos solicitados para análise e julgamento da PROPOSTA DE PREÇO..	29/09/2022 17:05:41
Convocação anexo - Fornecedor FACILITEX SERVICOS LTDA, CNPJ 14.540.677/0001-27 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 29/09/2022 19:00:00. Motivo: Sua empresa teve a proposta classificada para o item 1 da Dispensa Eletrônica nº 22/2022. Visando cumprir o que determina o número 5. do Aviso de Dispensa Eletrônica, solicito o encaminhamento dos anexos para julgamento da referida PROPOSTA de PREÇO e possível HABILITAÇÃO JURÍDICA..	29/09/2022 17:06:54
Convocação anexo - Fornecedor FACILITEX SERVICOS LTDA, CNPJ 14.540.677/0001-27 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 30/09/2022 09:00:00. Motivo: Sua empresa teve a proposta classificada para o item 1 da Dispensa Eletrônica nº 22/2022. Visando cumprir o que determina o número 5. do Aviso de Dispensa Eletrônica, solicito o encaminhamento dos anexos para julgamento da referida PROPOSTA de PREÇO e possível HABILITAÇÃO JURÍDICA..	29/09/2022 20:32:36
Desclassificação - Fornecedor FACILITEX SERVICOS LTDA, CNPJ 14.540.677/0001-27 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 5.454,0000. Motivo: Por não haver respondido, tempestivamente, à solicitação de envio dos anexos, necessários para avaliação da PROPOSTA DE PREÇO e HABILITAÇÃO JURÍDICA..	30/09/2022 09:14:29
Convocação negociação - Fornecedor ATP SUPPLY ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 44.360.276/0001-56 convocado para negociação de valor.	30/09/2022 09:21:31
Novo valor informado - Negociação encerrada. Fornecedor ATP SUPPLY ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 44.360.276/0001-56 informou R\$ 5.766,6900.	30/09/2022 10:23:36
Convocação anexo - Fornecedor ATP SUPPLY ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 44.360.276/0001-56 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 30/09/2022 12:00:00. Motivo: Solicitamos o envio dos anexos para análise da PROPOSTA DE PREÇO e HABILITAÇÃO JURÍDICA..	30/09/2022 10:32:37
Envio encerrado - Fornecedor ATP SUPPLY ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 44.360.276/0001-56 finalizou o envio de anexo.	30/09/2022 11:43:03
Aceitação - Fornecedor ATP SUPPLY ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 44.360.276/0001-56 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 9.000,0000, valor negociado: R\$ 5.766,6900.	30/09/2022 11:55:15
Habilitação - Fornecedor ATP SUPPLY ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 44.360.276/0001-56 foi habilitado.	30/09/2022 11:55:32
Adjudicação - Fornecedor ATP SUPPLY ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 44.360.276/0001-56 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 9.000,0000, valor negociado: R\$ 5.766,6900.	30/09/2022 12:00:00
Homologação - Item homologado.	30/09/2022 12:00:00

**Mensagens do chat da dispensa 22/2022**

Enviado pelo sistema:

28/09/2022 08:00:01

A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 16:00. Mantenham-se conectados.

Enviado pelo sistema:

28/09/2022 19:27:29

A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da dispensa 22/2022

Abertura da sessão pública - Abertura da sessão pública

28/09/2022 08:00:01

Início julgamento de propostas - Início da etapa de julgamento de propostas

28/09/2022 19:27:29



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 44.360.276/0001-56
Razão Social: ATP SUPPLY ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
Nome Fantasia: ATP SUPPLY ENGENHARIA
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 13/05/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vinculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 08/11/2022
FGTS Validade: 06/10/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 25/12/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 09/08/2022 (*)
Receita Municipal Validade: 18/07/2022 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/12/2022



Certidão Positiva com Efeito de Negativa Débitos Fiscais

1. Denominação Social/Nome

ATP SUPPLY ENGENHARIA E COMERCIO LTDA

2. CMC

739.117-0

3. Endereço

AV DOIS RIOS, 453
BAIRRO IBURA, CEP 51230-000, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF

44.360.276/0001-56

5. Atividade Econômica

4751-20-1 Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica
3313-90-1 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS
14-70-7 MANUTENÇÃO E REPAR DE MÃO E APAR DE REFRIGER E VENTILAÇÃO P/ USO IND E COMERCIAL
21-90-5 MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
4321-50-0 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322-30-2 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SIST CENTRAIS DE AR CONDIC, DE VENTIL E REFRIGERAÇÃO
4742-30-0 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
9512-60-0 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO
4753-90-0 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIP DE ÁUDIO E VÍDEO
6209-10-0 SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
7112-00-0 SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7119-70-3 SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA

6. Descrição

Certifico, com fundamento no artigo 206 do Código Tributário Nacional e na legislação municipal em vigor, que o contribuinte de que trata a presente certidão encontra-se regular perante o erário municipal, existindo créditos tributários lançados porém não vencidos ou com a exigibilidade suspensa nos termos do artigo 151 do C. T. N.

7. Reserva

* * * * *

8. Validade/Autenticidade

ta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página <http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes>

Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)

A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

9. Código de Autenticidade

973.9855.0640

10. Expedida em

Recife, 30 de SETEMBRO de 2022

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até

27 de SETEMBRO de 2022.



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/09/2022 10:38:14

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ATP SUPPLY ENGENHARIA E COMERCIO LTDA**
CNPJ: **44.360.276/0001-56**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Data e hora da consulta: 30/09/2022 10:41:16

Usuário: 93290535568

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros
44360276	ATP SUPPLY ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	Adimplente	0
			Há até 30 dias:
			Há mais de 30 dias:
Código	Credor	Data/Hora de Inclusão	

* Registros incluídos há até 30 dias.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 22/2022

UASG 160185 - 14 BATALHAO LOGÍSTICO

PROPOSTA DE PREÇOS

Objeto:

Contratação de empresa especializada para execução de serviço sem dedicação exclusiva de mão de obra para manutenção de geradores orgânicos do Hospital de Campanha do 14º Batalhão Logístico.

DADOS DA LICITANTE:

RAZÃO SOCIAL: ATP SUPPLY ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 44.360.276/0001-56 INSC ESTADUAL: 1013391-78

ENDEREÇO: AVENIDA DOIS RIOS, 453, SALA 01 - IBURA, RECIFE/PE – CEP: 51.230-000

TEL.:(81) 9.9999-1771 (Eng. Vladimir Levin), (81) 99998-1797 (Eng. Vladimir Levin)

EMAIL: licitacao@atpsupply.com.br, financeiro@atpsupply.com.br, vladimirlevin@atpsupply.com.br.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	<p>Gerador Motor Cummis Power (Modelo C170 D6, Serie C6 , 170 a 212 KVA, Motor modelo SO85492, 60 Hz, 127/220 Volt/Trifásico, fator de potencia 0.8).</p> <p>Serviço preventivo - Limpeza do sistema de arrefecimento e tanque de Combustível; - Revisão elétrica, verificação dos sensores, válvulas termostáticas alternador do motor; - Verificação e recompletamento do óleo do motor; correias Poli-V, filtro de ar; - Verificação do radiador , partida e escapamentos;</p> <p>OBS: Atendimento preventivo com troca de filtros, óleos e fluidos, correias. Não incluso serviços ou fornecimento em excitatriz, geratriz, diodos módulos eletrônicos cabeamentos, placas eletrônicas, Controladores, atuadores, Disjuntores e demais componentes elétricos, ensaios de resistência de isolamento, rebobinamento do gerador etc.</p>	3 UND	R\$ 5.766,6900	R\$ 17.300,07

VALOR TOTAL: R\$ 17.300,07 (DEZ E SETE MIL E TREZENTOS REAIS)

Declaramos que esta proposta tem validade de 60(sessenta) dias corridos, contados da data de abertura da licitação.

ATP Supply Engenharia e Comércio LTDA

AVENIDA DOIS RIOS, 453, SALA 01 - IBURA, RECIFE/PE – CEP: 51.230-000

Fone:(81) 99998-1797

E-mail: licitacao@atpsupply.com.br



**ATP
SUPPLY**
ENGENHARIA E MANTENÇÃO



A garantia ofertada será de 90 dias conforme política de garantia do fabricante dos materiais disponível nos respectivos WEBSITES.

O Prazo de entrega será de até 60 dias.

Declaramos que estão incluídos no valor da proposta todos os impostos, tarifas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando contratante de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

Nome: Vladimir Levin de Lima Araujo

RG: 7506845

CPF: 014.579.864-00

Cargo/Função: Sócio / Diretor

E-mail: vladimirlevin@atpsupply.com.br;

licitacao@atpsupply.com.br;

engenharia@atpsupply.com.br;

Fone(s): (81) 99999-1771/ (81) 99998-1797

DADOS BANCÁRIOS DA ATP SUPPLY

Banco do Brasil

Agência: 1245-9

C/C: 85.517-0

Recife/PE, 30/09/2022.

VLADIMIR LEVIN Assinado de forma
DE LIMA digital por VLADIMIR
ARAUJO:014579 LEVIN DE LIMA
86400 ARAUJO:01457986400
Dados: 2022.09.30
11:38:43 -03'00'

Vladimir Levin de Lima Araujo
Cargo: Sócio Administrador / Proprietário

ATP Supply Engenharia e Comércio LTDA

AVENIDA DOIS RIOS, 453, SALA 01 - IBURA, RECIFE/PE - CEP: 51.230-000

Fone:(81) 99998-1797

E-mail: licitacao@atpsupply.com.br



ATP Supply Engenharia e Comércio LTDA

AVENIDA DOIS RIOS, 453, SALA 01 - IBURA, RECIFE/PE - CEP: 51.230-000

Fone:(81) 99998-1797

E-mail: licitacao@atpsupply.com.br



Recife, 23 de setembro de 2022.

Do Adjunto do Hospital de Campanha

Ao Sr Fiscal Administrativo

Assunto: requisição de dispensa eletrônica para serviço de manutenção de geradores do H Cmp

Anexos:

- 1) ETP_gerador;
- 2) Foto_Gerador;
- 3) 14_BATALHAO_LOGISTICO_331_GERADORES;
- 4) PROPOSTA_COMERCIAL_PARA_MANUTEÇÃO_DE_GERADORES;
- 5) 8._2022NC424157_(39);
- 6) 2._Termo_de_referencia_do_gerador;
- 7) 14_BATALHAO_LOGISTICO_331_GERADORES;
- 8) DIEx Simplificado nº 714-H Cmp/Cia Sau/Comdo, de 21 SET 22;
- 9) 101.008.09_- _ORÇAMENTO_14_BATALHÃO_LOGISTICO;
- 10) 3._Relatório_de_pesquisa_de_preço-geradores;
- 11) 4._Mapa_de_Risco- geradores;
- 12) 5._Aprovação_da_formalização_da_demanda- geradores; e
- 13) 1._Formalização_da_demanda- geradores.

1. A fim de atender à demanda de contratação de empresa especializada para realização de manutenção preventiva dos geradores do Hospital de Campanha do 14º Batalhão Logístico, contida no DIEx anexo, solicito a autorização para abertura de Dispensa Eletrônica para contratação dos serviços, conforme discriminado abaixo:

a. Enquadramento legal da despesa:

MODALIDADE	AMPARO LEGAL	INCISO
<input type="checkbox"/> Pregão eletrônico SRP - UGG	Lei nº 10.520 (17 jul 2002)	-
<input type="checkbox"/> Pregão eletrônico SRP - UGP	Lei nº 10.520 (17 jul 2002) / Decreto 10.024 (20 set 2019).	-
<input type="checkbox"/> Pregão eletrônico SRP - UGNP	Art. 22, do Decreto nº 7.892 (23 jan 2013).	



<input type="checkbox"/>	Inexigibilidade de licitação	Art. 25, da Lei 8.666 (21 jun 1993).	<input type="checkbox"/> I <input type="checkbox"/> II <input type="checkbox"/> III
<input type="checkbox"/>	Dispensa de licitação	Art. 24, da Lei 8.666 (21 jun 1993).	<input type="checkbox"/> I <input type="checkbox"/> II <input type="checkbox"/> ___
<input checked="" type="checkbox"/>	Dispensa eletrônica	Art. 75, da Lei 14.133 (01 abr 2021)	<input type="checkbox"/> I <input checked="" type="checkbox"/> II <input type="checkbox"/> ___
<input type="checkbox"/>	Não se aplica modalidade de licitação	Inexistência de processo licitatório para o processo de despesa.	

b. Especificações do processo de origem:

UASG da licitação	160185
Número do Processo	Dispensa Eletrônica

c. Relação de itens:

Item	Nº Catálogo	Descrição	Und Med	Qtde	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
		Gerador Motor Cummis Power (Modelo C170 D6, Série C6 , 170 a 212 KVA, Motor modelo SO85492, 60 Hz, 127/220 Volt/Trifásico, fator de potência 0.8) Descrição dos serviços preventivos				



01	2771	<ul style="list-style-type: none">- Limpeza do sistema de arrefecimento, tanque de combustível;- Revisão elétrica, verificação dos sensores, válvulas termostáticas, alternador do motor, motor de partida;- Verificação do óleo do motor, bomba d'água, correias Poli- V, filtro de ar, radiador e escapamentos;- Serviços na Geratriz do Gerador (megagem da unidade do dínamo, incluindo verificação e reparo das fiações internas, bobinas e isolamentos, aterramento, reparo na bobina de diodo de excitação).- Serviço de verificação de enrolamento, rebobinamento de induzidos, estatores e transformadores.	Und	08	R\$ 5.766,69	R\$ 46.133,52
VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO						R\$ 46.133,52

d. Provisão orçamentária: A despesa possui provisão orçamentária, conforme Nota de Crédito em anexo e informações a seguir:

NC	DATA	FONTE	PTRES	PI	UGR	ND	VALOR
2022NC424157	24AGO22	0150270001	171497	D8SAFCTECON	167505	339039	R\$50.025,01

e. Justificativa para aquisição/contratação: Conforme documento de formalização da demanda em anexo.

f. Tipo de empenho:

- (-) Ordinário
- (x) Global
- (-) Estimativo



g. **Previsão de utilização/Memória de cálculo:** Conforme pedido em anexo.

h. **Destino do material / Local de execução do serviço:** Instalações da OM conforme planejamento do Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar em anexo.



Chefe do Almoxarifado

PARECER do Fiscal Administrativo:

- De acordo / Favorável ao seguimento
 Contrário / Desfavorável ao seguimento

Data: 23 / 09 / 2022



Fiscal Administrativo do 14º Batalhão Logístico

Obs: o Fisc Adm deverá validar o seu parecer favorável mediante Despacho/Encaminhamento via SPED e assinatura (a caneta) nesta via física, após impressa.

DESPACHO do Ordenador de Despesas:

1) CONSIDERANDO:

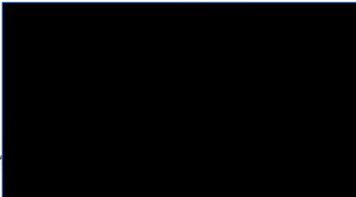
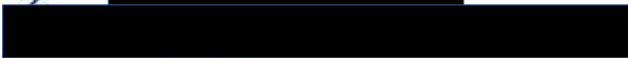
- a) que foram atendidos os enquadramentos legais e orçamentários;
- b) que as justificativas aqui apresentadas são aceitáveis; e
- c) que há um parecer favorável do Fiscal Administrativo.

2) AUTORIZO a Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC):




- a) a proceder abertura do processo de despesa;
- b) a emitir/alterar a nota empenho correspondente; e
- c) a proceder com os trâmites administrativos complementares do processo.

Data: 23 SET 2022



Ordenador de Despesas do 14º Batalhão Logístico

Obs: o Ordenador de Despesas deverá validar sua aprovação mediante Despacho/Encaminhamento via SPED e assinatura (a caneta) nesta via física, após impressa.


Adjunto do Hospital de Campanha

"1822-2022 — BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL
SOBERANIA E LIBERDADE"



Imprimir

Clonar/Copiar

Mover para Já Lidos

Fechar



DIEx Nº 714-H Cmp/Cia Sau/Comdo
EB: 64132.007447/2022-19

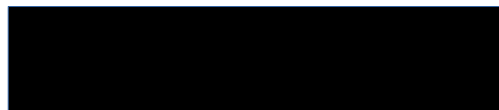
Recife, 21 de setembro de 2022.

Do Adjunto do Hospital de Campanha
Ao Sr Fiscal Administrativo
Assunto: serviço de manutenção do gerador do H Cmp

Solicito que seja verificada a possibilidade de contratação do serviço de manutenção dos geradores orgânicos do H Cmp, conforme descrição contida na tabela:

Nr Ord	Descrição	Nº Catálogo	Detalhamento do Pregão			Quantidade Solicitada
			UG	Pregão	Item	
01	<p>Gerador Motor Cummis Power (Modelo C170 D6, Série C6 , 170 a 212 KVA, Motor modelo SO85492, 60 Hz, 127/220 Volt/Trifásico, fator de potência 0.8)</p> <p>Descrição dos serviços preventivos</p> <ul style="list-style-type: none"> - Limpeza do sistema de arrefecimento, tanque de combustível; - Revisão elétrica, verificação dos sensores, válvulas termostáticas, alternador do motor, motor de partida; - Verificação do óleo do motor, bomba d'água, correias Poli- V, filtro de ar, radiador e escapamentos; - Serviços na Geratriz do Gerador (megagem da unidade do dínamo, incluindo verificação e reparo das fiações internas, bobinas e isolamentos, aterramento, reparo na bobina de diodo de excitação). - Serviço de verificação de enrolamento, rebobinamento de induzidos, estatores e transformadores. 	19810	--	--	--	8

Offic



Adjunto do Hospital de Campanha

**"1822-2022 — BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL
SOBERANIA E LIBERDADE"**

[Imprimir](#) [Fechar](#)



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 44.360.276/0001-56
Razão Social: ATP SUPPLY ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
Nome Fantasia: ATP SUPPLY ENGENHARIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/05/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" estão com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 08/11/2022
FGTS Validade: 06/10/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 25/12/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 09/08/2022 (*)
Receita Municipal Validade: 18/07/2022 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/12/2022



Certidão Positiva com Efeito de Negativa **Débitos Fiscais**

1. Denominação Social/Nome

ATF SUPPLY ENGENHARIA E COMERCIO LTDA

2. CMC

739.117-0

3. Endereço

AV DOIS RIOS, 453
BAIRRO IBURA, CEP 51230-000, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF

44.360.276/0001-56

5. Atividade Econômica

4751-20-1 Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica
713-90-1 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS
14-70-7 MANUTENÇÃO E REPAR DE MÁQ E APAR DE REFRIGER E VENTILAÇÃO P/ USO IND E COMERCIAL
4221-90-5 MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
4321-50-0 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322-30-2 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SIST CENTRAIS DE AR CONDIC, DE VENTIL E REFRIGERAÇÃO
4742-30-0 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
9512-60-0 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO
4753-90-0 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIP DE ÁUDIO E VÍDEO
6209-10-0 SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
7112-00-0 SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7119-70-3 SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA

6. Descrição

Certifico, com fundamento no artigo 206 do Código Tributário Nacional e na legislação municipal em vigor, que o contribuinte de que trata a presente certidão encontra-se regular perante o erário municipal, existindo créditos tributários lançados porém não vencidos ou com a exigibilidade suspensa nos termos do artigo 151 do C. T. N.

7. Ressalva

* * * * *

Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página <http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes>

Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)

A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

9. Código de Autenticidade

973.9855.0640

10. Expedida em

Recife, 30 de SETEMBRO de 2022

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até

27 de SETEMBRO de 2022.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/09/2022 10:38:14

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ATP SUPPLY ENGENHARIA E COMERCIO LTDA**
CNPJ: **44.360.276/0001-56**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Data e hora de consulta: 30/09/2022 10:41:16

Usuário: 93290535568

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 44360276	Título: ATP SUPPLY ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	Situação: Adimplente	Total de Registros: 0
			Há até 30 dias:
			Há mais de 30 dias:

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.



Data e hora da consulta: 17/10/2022 11:06
 Usuário: ***.051.317-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167185	14 BATALHAO LOGISTICO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.593.838/0002-91	RUA SAO MIGUEL, 898 - AFOGADOS	50850-000
Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	OD(81)3312-0103/SET FIN 3312-0105

Ano	Tipo	Número
2022	NE	79

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	171497	0150270001	339039	167505	D8SAFCTECON

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
30/09/2022	Global	64132.007523/2022-88	0,0000	17.300,07

Favorecido

Código	Nome	CEP
44.360.276/0001-56	ATP SUPPLY ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	51230-000
Endereço	UF	Telefone
DOIS RIOS 453 IBURA	PE	
Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	75	-	II	-
Ato Normativo					
LEI 14.133 / 2021					

Descrição

2022NC424157 / DGP-GESTOR / 24 AGO 22. AQS SERV MNT AR CONDICIONADO HCAMP. CONF DIEX NR 724 - AMP, REQUISITÓRIA, DE 23 SET 22 E DIEX NR 714 -H CAMP, PEDIDO, DE 21 SET 22. PROC ORIGEM /2022.

Local da Entrega

14º BATALHÃO LOGISTICO / RECIFE-PE

Informação Complementar

16018506000222022 - UASG Minuta: 160185

Sistema de Origem

COMPTRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	14/10/2022 10:30:22	Alteração

Data e hora da consulta: 17/10/2022 11:06
 Usuário: ***.051.317-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	17.300,07

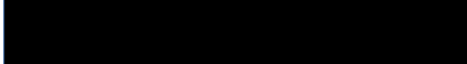
Subelemento 17 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Gerador Motor Cummis Power (Modelo C170 D6, Série C6, 170 a 212 KVA, Motor modelo SO85492, 60 Hz, 127/220 Volt/Trifásico, fator de potência 0.8) - Serviços preventivos: Limpeza do sistema de arrefecimento e tanque de combustível; Revisão elétrica, verificação dos sensores, válvulas termostáticas e alternador do motor; Verificação e reabastecimento do óleo do motor; Substituição das bombas d'água, correias Poli-V, filtro de ar; Verificação do radiador, motor de partida e escapamentos; Serviços na Geratriz do Gerador (megagem da unidade do dínamo); Verificação e reparo das fiações internas, bobinas e isolamentos, aterramento, reparo na bobina de diodo de excitação e Serviço de verificação de enrolamento, rebobinamento de induzidos, estatores e transformadores.	17.300,07

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
30/09/2022	Inclusão	3,00000	5.766,6900	17.300,07

Assinaturas

Ordenador de Despesa



14/10/2022 10:30:21

Responsável pela Nota de Empenho



04/10/2022 12:57:31

Versão	Data/Hora	Operação
002	14/10/2022 10:30:22	Alteração



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª FORM INT REG/1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO



TERMO DE ENCERRAMENTO DA AQUISIÇÃO

2022NE000079

Atesto que os procedimentos representados pelos autos foram realizados em observância às normas que regem o processo de empenho, tendo-se revisado ainda os itens que compõem o índice deste processo e, além disso, os seguintes pontos:

- 1) Regularidade fiscal e trabalhista da(s) licitante(s) no momento do empenho;
- 2) Relação de causalidade entre pedido de aquisição/contratação, parte requisitória e empenho;
- 3) Relação entre o objeto empenhado e a finalidade do crédito orçamentário;

No que diz respeito ainda à conformidade do processo de empenho, foi verificado, por meio do Sistema de Acompanhamento da Gestão, em sua aba 'auditoria', os seguintes pontos:

NR	PARÂMETRO
01	NE x CERTIDÃO TCU
02	NE x SICAF
03	NE x SICAF (COM A CERTIDÃO SICAF)
04	NE x LIVRO PDR LOG 2021
05	NE x OAA 2021
Conferindo-se também, para os casos de dispensa de licitação, os seguintes parâmetros:	
06	FRACIONAMENTO INCISO I, ART. 24. LEI 8.666/93
07	FRACIONAMENTO INCISO II, ART. 24. LEI 8.666/93

Diante o exposto, encerro o presente processo de empenho.

Recife, 17 de outubro de 2022.



Chefe da Conformidade de Registro de Gestão do 14º B Log